



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL
SUPERVISÃO DE PROCESSAMENTO TÉCNICO

TRANSCRIÇÃO PALEOGRÁFICA

OFÍCIOS DO VICE-REI PARA GOVERNADOR DA CAPITANIA DE SANTA CATARINA DE 1790 A 1792.

vol.03

Cx:44

**TRANSCRIÇÃO PALEOGRÁFICA: NEUSA MARIA SCHMITZ
DIGITAÇÃO: LARISSA DUARTE NEVES**

Florianópolis/Março de 2016.

APRESENTAÇÃO

A Capitania de Santa Catarina foi criada quando a Coroa Portuguesa através da Provisão Régia de 11 de agosto de 1738, desencorporou os territórios da Ilha de Santa Catarina e o Continente do Rio Grande de São Pedro da jurisdição de São Paulo, passando-os para o Rio de Janeiro. Desta forma, Santa Catarina ficou subordinada diretamente aos Vice-Reis do Brasil, que concentravam funções legislativas, judiciárias, militares, administrativas e fazendárias. O vice-rei era o representante único e direto do poder real, era um “delegado imediato” do rei. O vice-rei possuía grande autonomia, pois estava distante do rei, que não podia governar pessoalmente.

Neste volume, os documentos são enviados do Rio de Janeiro pelos vice-reis Luis de Vasconcelos e Souza, Manoel Soares Coimbra (Ajudante das Ordens), Conde de Rezende e Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena (Ajudante das Ordens) para os governadores da capitania de Santa Catarina Jozé Pereira Pinto e Manoel Soares Coimbra.

Este Instrumento de Pesquisa referente aos “Ofícios do Vice-Rei para Governador da Capitania” do período de 1790 a 1792, foi elaborado com o objetivo de organizar a “Coleção Vice-Rei”, que totaliza 08 volumes; em decorrência da adaptação da NOBRADE – Norma Brasileira de Descrição Arquivística e também obedecendo os Critérios da Paleografia, com base no livro – Noções de Paleografia e de Diplomática, de Ana Regina Berwanger e João Eurípedes Franklin Leal, do livro “Abreviaturas Manuscritos dos séculos XVI ao XIX”, de Maria Helena Ochi Flexor.

Os ofícios abordam os seguintes assuntos: envio de soldados para os Regimentos de Santa Catarina e Rio Grande do Sul; remessa de materiais bélicos e fardamento para o Regimento e Armazens Reais, remessa de dinheiro para pagamento das tropas; nomeações de cargos; relação nominal de oficiais e cópia das promoções militares; exportação de farinha; remessa de madeiras para a Corte; envio de cartas para o Governador do Rio Grande; remessa de um sino para Igreja Matriz; envio de receitas para a fabricação de queijos e plantação de anil e envio de degredados para Desterro.

Todos os documentos foram paginados com lápis 6B. A numeração das páginas e dos documentos ficaram da seguinte forma: entre colchetes e grifados – Ex: [fl.01],

[fl.01v] e [Doc.01]. Este Instrumento possui Índice Remissivo, que traz um pequeno resumo e remete a página onde se encontra o documento, facilitando sua busca.

A transcrição foi feita de forma contínua, com uso de uma barra e espaço para indicar a mudança de linha e duas barras e espaço para indicar novo parágrafo. A ortografia foi mantida conforme o original. As abreviaturas foram desenvolvidas com os acréscimos em grifo – Ex: V.M^{ce} . = Vossa Mercê, S.Mag.^e = Sua Magestade; letras ou palavras ilegíveis foram indicadas com a palavra ilegível entre colchetes e grifada : [ilegível]. As notas marginais e de mão alheia foram transcritas em rodapé; com a indicação à margem direita ou à margem esquerda com o texto em itálico – Ex: [fl.01v] À margem esquerda: escrito com outro punho: *Remetter a Thesouraria de Fazenda, em 1849*. Os elementos textuais interlineares ou marginais autógrafos que complementam o escrito foram inseridos no texto entre barras oblíquas opostas – Ex: < ... >. Ex: < parte >. Nos enganos, omissões, repetições e truncamentos, que comprometem a compreensão do texto, usamos a palavra [sic] entre colchetes e grifada. Linhas ou palavras danificadas por corrosão de tinta, umidade, rasgaduras ou corroídas por insetos ou animais, foram indicadas pela expressão corroída entre colchetes e grifadas, - Ex: [corroída]. As letras ramistas (variação) v, u, b, i, j e y foram mantidas como no manuscrito – Ex: estylo, Rey, Reij, cousa, maijo.

A acentuação permaneceu conforme o original. A pontuação, as letras maiúsculas e minúsculas utilizadas no original foram mantidas. Esperamos desta forma que o pesquisador encontre a informação com mais rapidez e precisão. E boa pesquisa.

Neusa Maria Schmitz

Supervisora de Processamento Técnico.

ÍNDICE REMISSIVO DOS OFÍCIOS DO VICE-REI PARA GOVERNADOR DA CAPITANIA DE SANTA CATARINA DE 1790 A 1792.

[Doc.01] 1790 Maio 15. Ofício de Luiz de Vasconcelos e Souza, Vice Rei para Jozé Pereira Pinto, Sargento Mór, informando que logo que receber este ofício, deve mandar Antonio Ignacio Rodrigues para o Rio Grande, juntamente com sua família. Remete também uma arroba de Cochonilha. Rio de Janeiro. Doc.01, fl.01.....p.14.

[Doc.02] 1790 Julho 10. Ofício de Manoel Soares Coimbra para Jozé Pereira Pinto, Sargento Mór, solicitando a remessa de uma relação de todos os oficiais que trabalham nas fortalezas e fortes deste distrito. [Rio de Janeiro]. Doc.02, fl.02.....p.14.

[Doc.03] 1790 Julho 11. Ofício de Manoel Soares Coimbra para Jozé Pereira Pinto, Sargento Mór, solicitando a remessa com a maior brevidade de uma conta da dívida militar, tanto a atrasada como a presente, declarando os que tem maior necessidade de serem socorridos. [Rio de Janeiro]. Doc.03, fl.03.....p.15.

[Doc.04] 1790 Agosto 3. Ofício do Conde de Rezende para Jozé Pereira Pinto, Governador Interino, remetendo a importância de oitenta e sete mil e quarenta reis para ser entregue nos Armazéns Reais da capital. Rio de Janeiro. Doc.04, fl.04.....p.15.

[Doc.05] 1790 Agosto 3. Ofício de Manoel Soares Coimbra para José Pereira Pinto, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo cópia das promoções para que sejam publicadas. **ANEXO:** Relação das Promoções. Rio de Janeiro. Doc.05, fl.05-07.....p.15-17.

[Doc.06] 1790 Setembro 18. Ofício do Conde de Rezende para José Pereira Pinto, Governador Interino da Capitania de Santa Catarina, comunicando que assim que acabar o degredo de Vasco da Fonseca, este seja transportado para a corte para fazer parte novamente do seu respectivo regimento. Rio de Janeiro. Doc.06, fl.08.....p.17.

[Doc.07] 1790 Setembro 23. Ofício do Conde de Rezende para José Pereira Pinto, Governador Interino da Capitania de Santa Catarina, ordenando que Antonio José Pereira seja isento que qualquer contribuição da farinha que transportar dando-lhe “Despacho Livre” para todos os portos dos domínios ultramarinos. Rio de Janeiro. Doc.07, fl.09-09v.....p.17-18.

[Doc.08] 1790 Maio 10. Cópia da Carta Régia de Dona Maria, Rainha para José Pereira Pinto, Governador Interino da Capitania de Santa Catarina, comunicando que o Conselho Ultramarino expedirá ordens necessárias para que nas Alfândegas ou Casas

de Despacho se dê “Despacho Livre” a Antonio José Pereira para exporta farinha. Lisboa. Doc.08, fl.10.....p.18.

[Doc.09] 1790 Outubro 3. Ofício de Manoel Soares Coimbra para José Pereira Pinto, Governador Interino da Capitania de Santa Catarina, mandando licenciar a metade da Tropa da Guarnição desta Ilha (enquanto uma está de licença a outra ficará de serviço). [Rio de Janeiro]. Doc.09, fl.11.....p.19.

[Doc.10] 1790 Outubro 3. Ofício de Manoel Soares Coimbra para José Pereira Pinto, Governador Interino da Capitania de Santa Catarina, solicitando a remessa de alguns pranchões para a construção do trem, que devem seguir pelas embarcações com destino à corte. [Rio de Janeiro]. Doc.10, fl.12.....p.19.

[Doc.11] 1790 Outubro 3. Ofício de Manoel Soares Coimbra para José Pereira Pinto, Governador Interino da Capitania de Santa Catarina, comunicando a remessa de cinco caixões contendo espingardas, baionetas e varetas de ferro, pertencentes ao Regimento. [Rio de Janeiro]. Doc.11, fl.13.....p.19-20.

[Doc.12] 1790 Outubro 12. Ofício de Manoel Soares Coimbra para José Pereira Pinto, Governador Interino da Capitania de Santa Catarina, ordenado a entrega das cartas que devem seguir ao continente do Rio Grande pelo Mestre Antonio Teles Pinheiro. [Rio de Janeiro]. Doc.12, fl.14.....p.20.

[Doc.13] 1790 Dezembro 9. Ofício do Conde de Rezende para José Pereira Pinto, Governador Interino da Capitania de Santa Catarina, remetendo pelo Mestre José do Nascimento e seu Navio Diana, fardamento e mais gêneros para serem entregues na Ilha. Rio de Janeiro. Doc.13, fl.15.....p.20.

[Doc.14] 1791 janeiro 6. Ofício do Conde de Rezende para Manoel Soares Coimbra, Governador Interino da Capitania de Santa Catarina, remetendo gêneros dos Armazens Reais da Provedoria para a Ilha, pela Corveta Nossa Senhora de Belem. Rio de Janeiro. Doc.14, fl.16.....p.20-21.

[Doc.15] 1791 Janeiro 7. Ofício do Conde de Rezende para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo pela Corveta Nossa Senhora de Belem e São José armamentos vindos da Casa das Armas para as tropas desta Ilha. Rio de Janeiro. Doc.15, fl.17.....p.21.

[Doc.16] 1791 Janeiro 16. Ofício de Gaspar José de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo modelo de formulário para o preenchimento dos fardamentos que se deve dar a cada um dos praças do Regimento e remetê-lo à corte. **ANEXO:** Modelo a ser preenchido. Rio de Janeiro. Doc.16, fl.18-19.....p.21-22.

[Doc.17] 1791 Fevereiro 25. Ofício de José Victorino Coimbra para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a vinda do paisano Raimundo José para ser assentado no Regimento desta Ilha. Rio de Janeiro. Doc.17, fl.20.....p.22.

[Doc.18] 1791 Abril 13. Ofício do Conde de Rezende para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, acusando o recebimento de diversas cartas e responde algumas. Os assuntos são: falta de efetivo para a Tropa do Regimento na Ilha, fatura da estrada para Lages, cartas vindas do Regimento do Continente do Rio Grande, alfaiate para confeccionar o fardamento do Regimento, aquisição de um sino para a igreja matriz. Rio de Janeiro. Doc.18, fl.21-21v.....p.22-24.

[Doc.19] 1791 Maio 8. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a vinda do desertor José da Silva Bandeira, do paisano Francisco da Silva, para sentar praça do Regimento da Ilha. Informa também a vinda do padre Domingos Jozé Rodrigues, que foi nomeado Capelão na Ilha de Anhatomirim e fornecimento de armamentos para o Regimento. Rio de Janeiro. Doc.19, fl.22.....p.24.

[Doc.20] 1791 Maio 8. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, informando que o paisano Francisco da Silva poderá ocupar o cargo de lateiro. Remete também duas cartas que vieram de Lisboa contendo algumas notícias. Rio de Janeiro. Doc.20, fl.23-23v.....p.24-25.

[Doc.21] 1791 Maio 25. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo três caixões contendo material bélico. Remete também a portaria que nomeia o Capelão da Fortaleza de Anhatomirim e o requerimento do soldado Carlos Manoel de Brito. **ANEXO:** Relação do material bélico. Rio de Janeiro. Doc.21, fl.24-25.....p.25-26.

[Doc.22] 1791 Julho 01. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo seis contos

de reis para pagamento da Tropa que guarnece o Continente do Rio Grande, juntamente vão cartas para o comandante no mesmo Continente. Rio de Janeiro. Doc.22, fl.26.....p.26-27.

[Doc.23] 1791 Julho 6. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a vinda de João Antonio Vidal, oficial de Pedreiro para fazer parte do Regimento da Ilha. Rio de Janeiro. Doc.23, fl.27.....p.27.

[Doc.24] 1791 Julho 9. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo fardamento e material bélico para o Regimento da Ilha. **ANEXO:** Relação de armamento bélico. Rio de Janeiro. Doc.24, fl.28-29.....p.27-28.

[Doc.25] 1791 Agosto 15. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo pela Sumaca Santíssimo Sacramento um sino para a Igreja Matriz. Rio de Janeiro. Doc.25, fl.30.....p.28.

[Doc.26] 1791 Setembro 8. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo um saco de cartas para serem enviadas ao Governador do Continente do Rio Grande remete também o paisano Antonio Manoel de Carvalho para fazer parte do Regimento na Ilha. Rio de Janeiro. Doc.26, fl.31.....p.28-29.

[Doc.27] 1791 Setembro 12. Ofício do Conde de Rezende para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, respondendo a diversas cartas. Remete também diferentes receitas para fabricação de queijos. **ANEXO:** Receitas de fabricação de queijos. Rio de Janeiro. Doc.27, fl.32-37v.....p.29-33.

[Doc.28] 1791 Setembro 12. Ofício do Conde de Rezende para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, aprovando o pedido feito para prover os diferentes postos no Regimento e nas Fortalezas. Rio de Janeiro. Doc.28, fl.38.....p.33.

[Doc.29] 1791 Outubro 19. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo dois caixotes com armamentos para o Regimento da Ilha. Rio de Janeiro. Doc.29, fl.39.....p.33-34.

[Doc.30] 1791 Outubro 19. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, informando que o Tenente José dos Santos Cardozo se recolherá ao Regimento do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Doc.30, fl.40.....p.34.

[Doc.31] 1791 Outubro 20. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a remessa das receitas para a fabricação de queijos e sugerindo que os moradores do sul do país plantem o Anil. Rio de Janeiro. Doc.31, fl.41-41v.....p.34-35.

[Doc.32] 1791 Outubro 27. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo a carta de Ana Thereza de Jesus, que solicita a baixa para seu marido. **ANEXO:** Cópia da Carta de Ana Thereza de Jesus. Rio de Janeiro. Doc.32, fl.42-43.....p.35.

[Doc.33] 1791 Novembro 3. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, respondendo as cartas enviadas que versam sobre: cultivo de coxonilha e baixa de soldados do regimento. Rio de Janeiro. Doc.33, fl.44-44v.....p.35-36.

[Doc.34] 1791 Novembro 4. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, respondendo as cartas enviadas, que versam sobre: remessa de cartas para o continente do Rio Grande, remessa de 18 contos de reis para pagamento da guarnição do Rio Grande, ajuda a seu afilhado João Mendes dos Reis e envio de gêneros ao Regimento do sul. Rio de Janeiro. Doc.34, fl.45-45v.....p.36-37.

[Doc.35] 1791 Novembro 25. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a remessa de seis contos de reis para ser depositado nos cofres da Provedoria e posteriormente ser enviado ao governador do Rio Grande. Rio de Janeiro. Doc.35, fl.46.....p.37-38.

[Doc.36] 1792 [Janeiro] 6. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a vinda do paisano Anastácio Duarte Ferreira para sentar praça no regimento da Ilha. Rio de Janeiro. Doc.36, fl.47.....p.38.

[Doc.37] 1792 Fevereiro 15. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo dois

caixões contendo gêneros para o Regimento da Ilha. Rio de Janeiro. Doc.37, fl.48.....p.38.

[Doc.38] 1792 Março 11. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a vinda de Francisca Maria, Cabra forra e Micaela Rosa, parda forra, como degredadas para aqui serem vigiadas e sem autorização para saírem da ilha. Rio de Janeiro. Doc.38, fl.49-49v.....p.39.

[Doc.39] 1792 Março 15. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena, Ajudante das Ordens para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a vinda do soldado Luiz da Silva Ramos para sentar praça no regimento de Desterro. Rio de Janeiro. Doc.39, fl.50.....p.39.

[Doc.40] 1792 Março 17. Ofício do Conde de Rezende, Vice Rei para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a vinda para Desterro do Tenente do Regimento de Moura, Antonio Carlos Coimbra, filho do Coronel José Vitorino Coimbra. Rio de Janeiro. Doc.40, fl.51.....p.40.

[Doc.41] 1792 Março 20. Ofício do Conde de Rezende, Vice Rei para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, informando que João Pereira, Mestre da Embarcação “Quebra Mangues” virá para a Capitania de Santa Catarina para abastecer seu barco com farinha de trigo para ser enviada à Pernambuco, que sofre com a seca. Rio de Janeiro. Doc.41, fl.52.....p.40-41.

[Doc.42] 1792 Março 20. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, acusando o recebimento de diversas cartas e respondendo algumas delas. Rio de Janeiro. Doc.42, fl.53.....p.41.

[Doc.43] 1792 Março 20. Ofício de Dom Luiz Benedito de Castro, Ajudante das Ordens para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a vinda Antonio Ferreira da Silva, Luiz Venancio e Luiz Henrique para servirem no Regimento desta Ilha. **ANEXO:** Cópia da Guia. Rio de Janeiro. Doc.43, fl.54-55.....p.41-42.

[Doc.44] 1792 Março 22. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, solicitando com a maior brevidade as madeiras para a reforma da Sé Velha. **ANEXO:** Relação das madeiras necessárias para o conserto da Igreja de São Sebastião. Rio de Janeiro. Doc.44, fl.56-57.....p.42-43.

[Doc.45] 1792 Março 22. Ofício do Conde de Rezende, Vice Rei para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, solicitando com brevidade a remessa de madeiras para reedificar a velha Igreja da Sé, que se encontra em mau estado. Rio de Janeiro. Doc.45, fl.58.....p.43-44.

[Doc.46] 1792 Março 30. Ofício de Gaspar Jozé de Matos Ferreira, e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, solicitando com brevidade a remessa de madeiras para o conserto da Igreja da Sé Velha, pois toda a demora é prejudicial. Rio de Janeiro. Doc.46, fl.59.....p.44.

[Doc.47] 1792 Abril 3. Ofício de Gaspar Jozé de Matos Ferreira e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, solicitando que se dê todo o auxílio para carregarem a Sumaca “Caeira” com farinha, para abastecer os Administradores do Contrato dos Dizimos Reais que se encontram no Continente do Rio Grande. **ANEXO:** Cópia do Requerimento. Rio de Janeiro. Doc.47, fl.60-61.....p.44-45.

[Doc.48] 1792 Abril 24. Ofício de Dom Luiz Benedito de Castro, Ajudante das Ordens para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a vinda dos soldados Jeronimo Joze Telles e João Baptista Sallinas para servirem no eal serviço da Guarnição desta Ilha. Rio de Janeiro. Doc.48, fl.62.....p.45.

[Doc.49] 1792 Maio 13. Ofício de Gaspar Jozé de Matos Ferreira e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo amostras de conchas e caramujos (que servem de modelo) para se apanhar e enviar à Corte para reedificar o Passeio Público. **ANEXO:** Recomendação dos locais onde podem ser encontradas as conchas e caramujos. Rio de Janeiro. Doc.49, fl.63-64.....p.45-46.

[Doc.50] 1792 Maio 28. Ofício de [Gaspar Jozé de Matos Ferreira e Lucena] para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, acusando o recebimento de cartas e respondendo a uma delas, que versa sobre o armamento do Regimento. Informa que assim que se encontrarem prontos, fará seguir na primeira embarcação que seguir viagem para a Ilha. Rio de Janeiro. Doc.50, fl.65-65v.....p.46-47.

[Doc.51] 1792 Maio 31. Ofício de Gaspar Jozé de Matos Ferreira e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando que assim que aqui chegar um saco com cartas para o Governador do Continente do Rio Grande,

se faça expedir com toda a brevidade para a vila de Porto Alegre. Rio de Janeiro. Doc.51, fl.66.....p.47-48.

[Doc.52] 1792 Junho 15. Ofício de Gaspar Jozé de Matos Ferreira e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo dois caixões com a marca “R”, contendo gêneros para o Regimento da Ilha. Rio de Janeiro. Doc.52, fl.67.....p.48.

[Doc.53] 1792 Junho 24. Ofício do Conde de Rezende, Vice Rei para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo cópia do ofício, que versa sobre a solicitação do Governo Francês (Divisão da Armada Real), na busca de notícias de duas fragatas: Astrolábio e Bússola. **ANEXO:** Cópia do Ofício. Rio de Janeiro. Doc.53, fl.68-72v.....p.48-51.

[Doc.54] 1792 Julho 3. Ofício de Gaspar Jozé de Matos Ferreira e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando que assim que receber um saco contendo cartas para o Governador do Continente do Rio Grande, se faça expedir com toda a brevidade para a vila de Porto Alegre e entregar ao Capitão José Ferreira da Silva Santos. Rio de Janeiro. Doc.54, fl.73.....p.51-52.

[Doc.55] 1792 Julho 12. Ofício do Conde de Rezende, Vice Rei para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, solicitando que se consiga farinha para meia carga da Embarcação de José Caetano Alvarez, Contratador do Quinto dos Couros do Continente do Rio Grande, para fornecer à Guarnição daquele continente. Rio de Janeiro. Doc.55, fl.74.....p.52.

[Doc.56] 1792 Julho 13. Ofício do Conde de Rezende, Vice Rei para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, acusando o recebimento dos ofícios de 25 de abril, 8 e 16 de maio. O primeiro versa sobre a relação de madeiras solicitadas; o segundo sobre a relação da conduta dos oficiais e relação de apetrechos, e o terceiro sobre o recebimento de pérolas enviadas pelo Comandante da Vila de São Francisco. Rio de Janeiro. Doc.56, fl.75.....p.52-53.

[Doc.57] 1792 Setembro 5. Ofício de Dom Luiz Benedito de Castro, Ajudante das Ordens para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo um caixão contendo gêneros para o Regimento da Ilha de Santa Catarina pela Corveta Nossa Senhora da Vitória. **ANEXO:** Relação do Material para o Regimento. Rio de Janeiro. Doc.57, fl.76-77.....p.53-54.

[Doc.58] 1792 Setembro 21. Ofício de Gaspar Jozé de Matos Ferreira e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, respondendo às diversas cartas enviadas: receita da fabricação de queijos, plantação e fábrica de anil, remessa de dinheiro para o Continente do Rio Grande, relação de madeiras para a Sé Velha, recebimento de conchas para o Passeio Público e remessa de cartas para o Continente do Rio Grande. Rio de Janeiro. Doc.58, fl.78-78v.....p.54-55.

[Doc.59] 1792 Setembro 23. Ofício do Conde de Rezende, Vice Rei para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, solicitando quatro mil alqueires de farinha para ser enviada à Pernambuco. Rio de Janeiro. Doc.59, fl.79.....p.55-56.

[Doc.60] 1792 Outubro 1.º. Ofício de Luiz Benedito de Castro, Ajudante das Ordens para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo gêneros para o Regimento da Ilha. **ANEXO:** Lista dos Generos para o Regimento. Rio de Janeiro. Doc.60, fl.80-81.....p.56.

[Doc.61] 1792 Outubro 1.º. Ofício de Gaspar Jose de Matos Ferreira e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando o envio de cartas, tanto para o Continente do Rio Grande quanto para Desterro e nelas infoema sobre a carga de farinha e gêneros para os Regimentos. Rio de Janeiro. Doc.61, fl.82.....p.56-57.

[Doc.62] 1792 Outubro 1.º. Ofício de Gaspar Joze de Matos Ferreira e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a vinda de farinha para a Real Fazenda de Desterro. Rio de Janeiro. Doc.62, fl.83.....p.57.

[Doc.63] 1792 Outubro 1.º. Ofício do Conde de Rezende, Vice Rei para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo carta que deve ser enviada com brevidade e segurança ao Governador do Continente do Rio Grande. Rio de Janeiro. Doc.63, fl.84.....p.58.

[Doc.64] 1792 Outubro 11. Ofício de Gaspar Joze de Matos Ferreira e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando que chegará na Galera Nossa Senhora das Neves e São Luiz Gonzaga um saco de cartas que deverá ser entregue ao Governador do Continente do Rio Grande, Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Camara. Rio de Janeiro. Doc.64, fl.85.....p.58.

[Doc.65] 1792 Outubro 25. Ofício de Gaspar Joze de Matos Ferreira e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a remessa de seis contos de reis para o pagamento da tropa do Continente do Rio Grande. Solicita também o envio de taboado para o assoalho da Sé Velha e sobre o carregamento do Bergantim Nossa Senhora da Conceição. Rio de Janeiro. Doc.65, fl.86.....p.59.

[Doc.66] 1792 Outubro 26. Ofício de Gaspar Jose Matos Ferreira e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando o envio de cartas, para o Continente do Rio Grande. Rio de Janeiro. Doc.66, fl.87.....p.59-60.

[Doc.67] 1792 Novembro 26. Ofício do Conde de Rezende, Vice Rei para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo cópia da carta que versa sobre a prática a respeito das terras requeridas por Sesmarias para que seja divulgada nos distritos. **ANEXO:** Cópia da Carta. Rio de Janeiro. Doc.67, fl.88-89.....p.60.

[Doc.68] 1792 Dezembro 3. Ofício do Conde de Rezende, Vice Rei para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo o processo verbal e interrogatório do réu Francisco Xavier de Muros, Soldado da Quarta Companhia do Regimento da Ilha. Rio de Janeiro. Doc.68, fl.90.....p.60-61.

[Doc.69] 1792 Dezembro 4. Ofício de Gaspar José de Matos Ferreira e Lacerda para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, informando o número de gêneros para ser entregue ao Regimento desta Ilha. Rio de Janeiro. Doc.69, fl.91.....p.61.

[Doc.70] 1792 Dezembro 20. Ofício do Conde de Rezende, Vice Rei para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a fuga do negociante João Jozé Vieira (contrabandista) e comenta da dificuldade em prendê-lo, por isso solicita averiguações para capturá-lo e enviá-lo à Corte. Rio de Janeiro. Doc.70, fl.92.....p.62.

[Doc.71] 1792 Dezembro 24. Ofício de Gaspar Jose de Matos Ferreira e Lucena, Ajudante das Ordens para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando que os Capitães José Caetano Alvares e Manoel de Souza Meireles arrematarão novamente o Contrato do Quinto dos Couros do Continente do Rio Grande e lembra que estes devem continuar a municiar as Tropas do Continente com farinha. Rio de Janeiro. Doc.71, fl.93.....p.62-63.

Ofícios do Vice-Rei para Governador da Capitania de Santa Catarina de
1790 à 1792

[fl.01]

[Doc.01] 1790 Maio 15. Ofício de Luiz de Vasconcelos e Souza, Vice Rei para Jozé Pereira Pinto, Sargento Mór, informando que logo que receber este ofício, deve mandar Antonio Ignacio Rodrigues para o Rio Grande, juntamente com sua família. Remete também uma arroba de Cochonilha. Rio de Janeiro. Doc.01, fl.01.

N.º 336 // Logo que Vossa Mercê receber esta mandará para o Rio Grande o Tenente Antonio Ignacio Ro- / drigues, facilitando-lhe todos os auxilios precisos para seguir a sua marcha com a maior comodi- / dade para aquele continente; e quando ahi chegar o Coronel Joaquim Jozé Ribeiro da Costa da- / rá todas as necessarias providencias para o seu cômodo, e facil transporte, e da sua Familia para / esta Cidade. // Nesta oCasião remeto a quantia de cem mil nove centos esecenta reis para paga- / mento de huma arroba sete libras esete onças de Coxonilha, de que tratou o seu Oficio N.º / 18 do anno proximo precedente devendo o Mestre desta Embarcação fazer entrega deste pro- / duto nesa Provedoria pelo conhecimento junto. // Deus Guarde a Vossa Mercê. Rio 15., de Maio de 1790., // Luiz de Vasconcelos e Souza // Senhor Sargento Mor Jozé / Pereira Pinto

[fl.02]

[Doc.02] 1790 Julho 10. Ofício de Manoel Soares Coimbra para Jozé Pereira Pinto, Sargento Mór, solicitando a remessa de uma relação de todos os officiaes que trabalham nas fortalezas e fortes deste distrito. [Rio de Janeiro]. Doc.02, fl.02.

N.º 337 // O Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde Vice Rey he servido ordenar / que Logo que Vossa Merce receber esta me remeta com toda a brevidade hu= / ma Rellação circunstanciada de todos os Officiaes pagos pertencentes / ás Fortalezas, e Fortes do Destricto dessa Capitania, ou de outros quaes / quer Officiaes pagos que estiverem em algum emprego, e se acharem / nas circunstancias de-se-Reformarem declarando os motivos, e as cir= / cunstancias que cada hum tiver para a mesma Reforma; e que estes / querendo-a fação os seus Requerimentos a Sua Excelencia assignando-os, / e os entreguem a Vossa Merce para mos remeter junto com a Rellação. Deus / Guarde a Vossa Merce. Salla a 10 de Julho de 1790 // P.S. / As cartas incluzas remeterá Vossa Merce / por Parada ás diferentes partes aque / se dirigem // Manoel Soares Coimbra // Senhor Sargento Mór Joze Pereira Pinto -

[fl.03]

[Doc.03] 1790 Julho 11. Ofício de Manoel Soares Coimbra para Jozé Pereira Pinto, Sargento Mór, solicitando a remessa com a maior brevidade de uma conta da dívida militar, tanto a atrasada como a presente, declarando os que tem maior necessidade de serem socorridos. [Rio de Janeiro]. Doc.03, fl.03.

N.º 338 // O Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde Vice Rey hé servido orde= / nar que Vossa Merce com a maior brevidade remeta húa conta cir- / cunstanciada com toda a individuação de toda a divida mi= / litar tanto atrasada como presente, declarando, quaes são / os que tem maior necessidade de serem mais prontamente / socorridos. Deus Guarde a Vossa Merce. // Salla a 11,, de Julho de 1790,, // Manoel Soares Coimbra // Senhor Sargento Mor Jose Pereira Pinto

[fl.04]

[Doc.04] 1790 Agosto 3. Ofício do Conde de Rezende para Jozé Pereira Pinto, Governador Interino, remetendo a importância de oitenta e sete mil e quarenta reis para ser entregue nos Armazéns Reais da capital. Rio de Janeiro. Doc.04, fl.04.

N.º 339 // Com esta remeto a Vossa Merce o Conhecimento junto da importancia / de oitenta e sete mil e quarenta reis, que remeto na Galera Nossa Senhora das / Neves, e São Luiz Gonzaga, de que hé Mestre João Francisco Dias, / que faz viagem para o porto desa Ilha, a entregar na Provedoria da / mesma a Ordem de Vossa Merce, para pagamento de trinta e quatro Livras / de Coxonilha, que se remeterão da dita Provedoria a entregar nos Arma- / zens Reaes desta Capital. // Deus guarde a Vossa Merce. Rio 3,, de Agosto de 1790,, // Conde de Rezende // Senhor Sargento Mor Jozé Pereira Pinto, / Governador Interino da Ilha de Santa Catharina //

[fl.05]

[Doc.05] 1790 Agosto 3. Ofício de Manoel Soares Coimbra para José Pereira Pinto, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo cópia das promoções para que sejam publicadas. **ANEXO:** Relação das Promoções. Rio de Janeiro. Doc.05, fl.05-07.

N.º 340 // Por Ordem do Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde Vice Rey remeto a Vossa Merce a= / copia incluza da Promossão que o mesmo Senhor foi servido mandar pu- / blicar, para Vossa Merce ahi a mandar tão bem publicar, e dar execução / ela na parte que pertence a essa Capitania. Deus Guarde a Vossa Merce.

Sa= / Ila a 20,, de Agosto de 1790,, // Manoel Soares Coimbra // Senhor Sargento Mor Jose Pereira Pinto //

[fl.06] Promoção que manda publicar o Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde Vice Rey em cumprimento das Ordens de Sua Magestade. Rio de Janeiro 15,, de Julho de 1790,, // Regimento de Estremós // Para Capitão: Em Lugar de Antonio de Campos / Banazol, que passa a reformado.....,O Excelentíssimo Senhor Dom Luiz Benedito de Castro, em execução da Ordem de Sua Magestade de 7,, de Março / de 1790 // 1º Regimento desta Cidade // Para Capitão de Granadeiros: Em Lugar de Henri= / que Vicente Louzada que passa a reformado.....,O Capitão de Granadeiros que foi do Regimento de Angola / La Elias Alexandre da Silva, em execução da Ordem de Sua Magestade de 9,, de Março de 1790,, // Regimento da Ilha de Santa Catharina // Confirmado no Posto de Coronel com o Governo da mesma Ilha.....,O Coronel Manoel Soares Coimbra, em execução da Ordem de Sua Magestade de 6,, de Março / de 1790 // Officiaes reformados com soldo por inteiro por se terem achado na proxima / Campanha do Rio Grande de São Pedro, e / se distinguirem no Sul. // Regimento de Bragança // O Capitão effectivo.....,Bernardo Joze Feyjó / O Capitão effectivo.....,João Luiz Bernardo / O Tenente effectivo.....,Francisco Xavier Gomes // 2º Regimento // O Tenente agregado interinamente.....,Francisco Ferreira do Amaral // Regimento de Artilharia // O 1º Tenente effectivo.....,Manoel do Nascimento Maia / O 2º Tenente effectivo.....,João Chrisostomo // [fl.06v] Regimento de Moura // O Tenente de Granadeiros agregado interinamente.....,Francisco Rodrigues Sisnando / O General Mestre agregado interinamente.....,Jose Gomes de Ataíde // Regimento de Estremós // O Capitão effectivo.....,Antonio de Campos Banazol / O Capitão agregado interinamente.....,Francisco Jose de Francisci // 1º Regimento desta Cidade // O Capitão de Granadeiros effectivos.....,Henrique Vicente Louzada / O Capitão de Granadeiros agregado interinamente.....,Carlos Vicente / O Capitão agregado.....,Jose Alvarez Coutinho / O Tenente agregado.....,Salvador da Silva Brandão / O Tenente agregado interinamente.....,Sebastião da Cruz Pombo / O Alferes agregado interinamente.....,Domingos Rodrigues da Guina // Reformados em meio soldo // 2º Regimento // O Capitão agregado.....,Antonio Jose da Silva // Regimento de Artilharia // O Capitão agregado interinamente.....,Francisco de Assis / O 1º Tenente effectivo.....,Manoel Pinto de Almeida / O 2º Tenente effectivo.....,Jose Gonçalvez Martins / O 2º Tenente effectivo.....,Jose Francisco Velozo // Regimento Moura // O Tenente agregado que foi do Regimento da Colonia.....,Gregorio Nunes Cordeiro // [fl.07] Regimento de Cavalaria Auxiliar // O Ajudante.....,João Dourado // Officiaes Comandantes das Fortalezas, e / Fortes desta Cidade reformados com meio soldo. // Fortaleza da Conceição.....,O Capitão Francisco dos Santos Xavier / Forte da Boa viagem.....,O Capitão Lino Ferreira Travassos / Forte do Coragoatá.....,O Capitão Miguel Jose Correia de Castro / Forte de São Clemente.....,O Capitão Manoel Alvarez da Fonseca Costa // Comandantes dos Fortes da Ilha de / Santa Catharina reformados com o meio / soldo. // Forte de Santa Barbara.....,O Capitão Antonio Martins Couto e Castro / Forte de São Francisco Xavier.....,O Capitão Jose Antonio Velozo / Forte de Santa Anna.....,O Alferes Rodrigo Jose Brandão. Está Conforme / Manoel Soares Coimbra / Ajudante das Ordens //

[fl.07] À margem esquerda: escrito com outro punho: Registe-se na Provedoria / da Real Fazenda. Desterro a 7 / de Outubro de 1790 - / [rubrica] // Fica Registada nesta Provedoria da Real Fazenda / no Livro 3º que nella Serve de Registo a folha 157. / E postas as verbas nos assentos dos reforma- / dos, na Lista que Serve de matricula aos officiaes / da Plana, a margem de seus assentos. Des- / terro a 7 de Outubro de 1790 // Manoel da Silva Ramos

[fl.08]

[Doc.06] 1790 Setembro 18. Ofício do Conde de Rezende para José Pereira Pinto, Governador Interino da Capitania de Santa Catarina, comunicando que assim que acabar o degredo de Vasco da Fonseca, este seja transportado para a corte para fazer parte novamente do seu respectivo regimento. Rio de Janeiro. Doc.06, fl.08.

Número 341 // Por ser achar a finalizar o degredo, em que foi senten- / ciado por Conselho de guerra Vasco da Fonseca Cadete, / do Regimento de Artilharia, filho do Capitam, e Governador da For- / talleza da Lage João Alvarez da Fonseca: Vossa Merce lhe ordenarâ da / minha parte, que na primeira ocasião, que se offereça, para se transpor- / tar a esta Cidade, o execute para se incorporar novamente ao seu res- / pectivo Regimento. // Deos guarde a Vossa Merce. Rio 18 de Setembro de 1790 // Conde de Rezende // Senhor Sargento Mor Jozê Pereira Pinto / Governador Interino da Ilha de Santa Catharina

[fl.09]

[Doc.07] 1790 Setembro 23. Ofício do Conde de Rezende para José Pereira Pinto, Governador Interino da Capitania de Santa Catarina, ordenando que Antonio José Pereira seja isento que qualquer contribuição da farinha que transportar dando-lhe “Despacho Livre” para todos os portos dos domínios ultramarinos. Rio de Janeiro. Doc.07, fl.09-09v.

Número 342 // Sendo Sua Magestade servida ordenar-me por Ordem de dez de Mayo do presente / anno, passasse as Ordens necessarias para que nas Alfandegas, ou Cazas de Despacho / de todos os pórtos dos Dominios Ultramarinos, se dê Despacho livre, e sem encargo de / Direitos, ou outras quaes quer Contribuiçoens, que sejam, a toda a Farinha, que transpor- / tar para os mesmos pórtos Antonio Jozé Ferreira em seo proprio nome, não se pondo im- / pedimento algum, tanto na entrada, como da sahida della, para onde lhe convier, e a fizer dirigir: / Remetto a Vossa Merce a Copia da mesma Real Ordem para a fazer cumprir, e guardar, na mes- / ma fórmula que a dita Senhora hé Servida ordenar, mandando-o para esse fim registrar nas / partes a que

tocar. // Deos guarde a Vossa Merce. Rio 23 de Setembro de 1790, // Conde de Rezende // Senhor Sargento Mayor Jozé Pereira / Pinto

[fl.09] À margem inferior: escrito com outro punho: *Cumpra-se: e registre-se com a / Cópia incluza na Provedoria da Real / Fazenda, e Senado das Camaras deste / Governo. Desterro a 21 de Outubro / de 1790 –*

[fl.09v] À margem superior esquerda: escrito com outro punho: *Fica Registada, com a Cópia junta, / no Livro 3.º que Serve nesta Provedoria / da Real Fazenda de Registo a folha 159. / Desterro a 21 de Outubro de / 1790 / Manoel da Silva Ramos // Fica rezistada com a copia junta / no livro que serve de rezisto da Cama- / ra a folha 184. Vila da Graça / do Rio de São Francisco Xa- / vier do Sul aos 8 de Fevereiro / de 1791,, // Felipe da Silva Freitas Castro*

[fl.09v] À margem superior direita: escrito com outro punho: *Fica Registada, com a copia / junta no Livro 6º, a folha 183 / que Serve nesta Camara de Registo. / Desterro a 23 de Outubro / de 1790 // Duarte Nunez Cardoso da Cunha // Fica Rezistada com a co- / pia desta no livro / que Serve de rezisto nesta / Camera a folha 80 e 81 [Caju] / no 3 de novembro d 1790 // Jose da Silva França*

[fl.10]

[Doc.08] 1790 Maio 10. Cópia da Carta Régia de Dona Maria, Rainha para José Pereira Pinto, Governador Interino da Capitania de Santa Catarina, comunicando que o Conselho Ultramarino expedirá ordens necessárias para que nas Alfândegas ou Casas de Despacho se dê “Despacho Livre” a Antonio José Pereira para exporta farinha. Lisboa. Doc.08, fl.10.

Cópia // Dona Maria por graça de Deos Raynha de Portugal e dos Algarves, / da quem e dalem Mar em Africa Senhora de Guine etc. Faço saber a Vos / Vice Rey e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brazil que Eu / Fui servida por Avizo do Secretario de Estado Jose de Seabra da Silva, de de- / zaiseis de Abril do presente anno derigido ao Meo Conselho Ultramarino / Ordenar se expedisem as Ordens necessarias para nas Alfandegas ou / Cazas de Despacho de todos os Portos dos Dominios Ultramarinos se dé / Despacho Livre, e sem emcargos de Direitos ou outras quaes quer con- / tribuiçoens que sejam a toda a farinha que exportar para os mesmos Por- / tos Antonio Jose Ferreira, em seo proprio nome não sepondo impedi- / mento algum tanto na entrada como da sahida della para onde lhe / convier e a fazer dirigir O que vos participo ordenarvos, que pela parte, que vos toca assim o facaes executar. A Raynha Nossa Senhora o- / mandou pelos Conselheiros do seo Conselho Ultramarino abaixo asi- / nados. Caetano de Brito e Macedo a fez em Lisboa a dez de Maio / de mil setecentos e noventa. De feitio desta quatro centos e oitenta / reis. O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real a fez escrever. / João Alberto de Castelbranco = / Francisco da Silva Corte Real // Está Conforme. OOfficial Mayor da Secretaria no impedimento / de molestia do Secretario do Estado. / José Pereira Leão

[fl.11]

[Doc.09] 1790 Outubro 3. Ofício de Manoel Soares Coimbra para José Pereira Pinto, Governador Interino da Capitania de Santa Catarina, mandando licenciar a metade da Tropa da Guarnição desta Ilha (enquanto uma está de licença a outra ficará de serviço). [Rio de Janeiro]. Doc.09, fl.11.

N.º343 // O Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde Vice Rey hé servido ordenar que / Vossa Merce mande Licenciar a metade da Tropa da Guarnição dessa Ilha / com Licenças registadas continuadas, fazendo sahir huãs quando / se recolherem as outras, de sorte, que sempre esteja a metade da dita / Tropa com Licença, e a outra a metade no serviço. Deus Guarde a / Vossa Merce. Salla a 3., de Outubro de 1790., // Manoel Soares Coimbra // Senhor Sargento Mor Jose Pereira Pinto

[fl.11] À margem esquerda: escrito com outro punho: *P.S. / Advirto a Vossa Merce que as Licenças devem / [ser] para essa Ilha, e seo Continente por / [ilegível] para esta Cidade as rezerva Sua Excelência / para si opodelas conceder.*

[fl.12]

[Doc.10] 1790 Outubro 3. Ofício de Manoel Soares Coimbra para José Pereira Pinto, Governador Interino da Capitania de Santa Catarina, solicitando a remessa de alguns pranchões para a construção do trem, que devem seguir pelas embarcações com destino à corte. [Rio de Janeiro]. Doc.10, fl.12.

N.º 344 // O Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde Vice Rey ordena que no ca= / zo de estarem prontos alguns dos pranchoens que o Excelentíssimo Senhor Lu= / iz de Vasconcelos e Souza encarregou a Vossa Merce de mandar aprontar para o / Trem desta Cidade, os vá Vossa Merce remetendo para cá pelas em= / barçaçoens que vierem vindo desse Porto. Deus Guarde a Vossa Merce. Sa= / lla a 3., de Outubro de 1790., // Manoel Soares Coimbra // Senhor Sargento Mor / Jose Pereira Pinto

[fl.13]

[Doc.11] 1790 Outubro 3. Ofício de Manoel Soares Coimbra para José Pereira Pinto, Governador Interino da Capitania de Santa Catarina, comunicando a remessa de cinco caixões contendo espingardas, baionetas e varetas de ferro, pertencentes ao Regimento. [Rio de Janeiro]. Doc.11, fl.13.

N.º 345 // Vicente Joaquim de Macedo, Mestre da Galera Nossa Senhora / das Neves que faz Viagem para esse Porto ha de entregar a / Vossa Merce por ordem do Illustríassimo e Excelentíssimo Senhor Conde Vice Rey cinco / Caixoens em que vão cento, e trinta e húa espingardas com ou= / tras tantas baionetas, e varetas de ferro pertencentes ao / meo Regimento, cujos caixoens depois de despejados remeterá / Vossa Merce a esta cidade. A chave de quatro dos ditos caixo= / ens vai incluza nesta, por que hú vai pregado. Deus Guarde / a Vossa Merce. Salla a 3., de Outubro de 1790., // Manoel Soares Coimbra // Senhor Sargento Mor / Jose Pereira Pinto

[fl.14]

[Doc.12] 1790 Outubro 12. Ofício de Manoel Soares Coimbra para José Pereira Pinto, Governador Interino da Capitania de Santa Catarina, ordenado a entrega das cartas que devem seguir ao continente do Rio Grande pelo Mestre Antonio Teles Pinheiro. [Rio de Janeiro]. Doc.12, fl.14.

N.º 346 // O Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde Vice Rey hé servido Or- / denar que Vossa Merce expeça por parada para o Rio Grande as car- / tas que Vossa Merce entregar o Mestre Antonio Teles Pinheiro, per- / tentes a aquele Continente Logo que as receber. Deus / Guarde a Vossa Merce. Salla a 12., de Outubro de 1790., // Manoel Soares Coimbra // Senhor Sargento Mor / Jose Pereira Pinto

[fl.15]

[Doc.13] 1790 Dezembro 9. Ofício do Conde de Rezende para José Pereira Pinto, Governador Interino da Capitania de Santa Catarina, remetendo pelo Mestre José do Nascimento e seu Navio Diana, fardamento e mais gêneros para serem entregues na Ilha. Rio de Janeiro. Doc.13, fl.15.

N.º 347 // Remeto a Vossa Merce o Conhecimento junto, do Fardamento, e mais Generos, que dos Ar- / mazens desta Provedoria se remetem para a dessa Ilha no Navio Diana, de que hé Mestre / Jozé do Nascimento, que faz viagem para esse porto, a entregar a Ordem de Vossa Merce // Deos guarde a Vossa Merce. Rio 9 de Dezembro de 1790., // Conde de Rezende // Senhor Sargento Mór Jozé Pereira Pinto, / Governador interino da Ilha de Santa Catharina.

[fl.16]

[Doc.14] 1791 Janeiro 6. Ofício do Conde de Rezende para Manoel Soares Coimbra, Governador Interino da Capitania de Santa Catarina, remetendo gêneros dos Armazens Reais da Provedoria para a Ilha, pela

Corveta Nossa Senhora de Belem. Rio de Janeiro. Doc.14, fl.16.

N.º 348 // Com esta remetto a Vossa Senhoria o Conhecimento junto dos Generos, que pelos Arma- / zens Reaes desta Provedoria faço remetter para a dessa Ilha, na Curveta Nos- / sa Senhora de Bellem, e São José, de que hé Mestre Antonio Francisco de / Souza, a entregar a ordem de Vossa Senhoria. // Deos guarde a Vossa Senhoria. // Rio 6 de Janeiro de 1791 // Conde de Rezende // Senhor Coronel Manoel Soares Coimbra / Governador da Ilha de Santa Catharina.

[fl.17]

[Doc.15] 1791 Janeiro 7. Ofício do Conde de Rezende para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo pela Corveta Nossa Senhora de Belem e São José armamentos vindos da Casa das Armas para as tropas desta Ilha. Rio de Janeiro. Doc.15, fl.17.

N.º 349 // Com esta remetto a Vossa Senhoria a Relação junta dos Armamentos, que pela Caza das Ar- / mas desta Cidade faço remetter para as Tropas dessa Ilha na Curveta Nossa Senho- / ra de Bellem, e São José, de que hé Mestre Antonio Francisco de Souza, a entregar á / ordem de Vossa Senhoria. // Deos guarde a Vossa Senhoria. Rio 7 de Janeiro de 1791, // Conde de Rezende // Senhor Coronel Manoel Soares Coimbra / Governador da Ilha de Santa Catharina.

[fl.18]

[Doc.16] 1791 Janeiro 16. Ofício de Gaspar José de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo modelo de formulário para o preenchimento dos fardamentos que se deve dar a cada um dos praças do Regimento e remetê-lo à corte. **ANEXO:** Modelo a ser preenchido. Rio de Janeiro. Doc.16, fl.18-19.

N.º 350 // Senhor Manoel Soares Coimbra // Meo Amigo e Senhor do [ilegível]. Desejo muito que Vossa Senhoria / se tenha recolhido a salvamento a essa Ilha, e que / na sua viagem gozasse feliz saude, e igualmente a Senhora / Dona Aniceta muito minha Senhora e os Senhores seos filhos a quem / me recomendo muito saudoso. // Incluzo remeto a Vossa Senhoria o modelo pelo qual or- / dena o Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde Vice Rey que se fa- / ca a conta dos fardamentos que se devem a cada hua' / das Praças para Vossa Senhoria assim o mandar pôr execu- / ção pelo que pertence ao seo Regimento, e remetela / depois de pronta a esta Cidade para irem para á Corte. // A minha vontade fica pronta para em tudo servir, e / agradar a Vossa

Senhoria com o maior obzequio. // Deos Guarde a Vossa Senhoria multos annos. Rio 16,, de Janeiro / de 1791,, //

De Vossa Senhoria // Muito seo obrigadíssimo Servidor // Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena

[fl.19] Ao Regimento de de que hé Coronel / F se devem aos Officiaes Inferiores, Soldados, e Tambores, os Fardamentos, / Semestres grandes e pequenos, e mais pertences aos mesmos Semestres, que / constão das Rellaçoens das Campanhias das praças nellas declaradas, e men= / cionado a cada huma dellas o seo vencimento; cujas Rellaçoens vão asig= / nadas pelos Comandantes das Companhias, e por mim Coronel, o to= / tal importe do que se deve -

A primeira Companhia de Coronel	\$
A-2. ^a de Tenente Coronel.....	\$
A-3. ^a de Mayor	\$
A-4. ^a de Granadeiros.....	\$
A-5. ^a	\$
A-6. ^a	\$
A-7. ^a	\$
	Soma _____ \$

Rio de Janeiro - tantos de tal mez - de 1791,, // F - Coronel

[fl.20]

[Doc.17] 1791 Fevereiro 25. Oficio de José Victorino Coimbra para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a vinda do paisano Raimundo José para ser assentado no Regimento desta Ilha. Rio de Janeiro. Doc.17, fl.20.

N.º 351 // Nesta Sumaca invocada Nossa Senhora do Socorro de que hé / Mestre Guilherme Francisco de Faria remeto a Vossa Senhoria por / Ordem do Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde Vice Rey o paizano Rai= / mundo Jose para Vossa Senhoria lhe mandar assentar praça no Regi= / mento dessa Ilha. Deos Guarde a Vossa Senhoria. Salla a 25,, de / Fevereiro de 1791,, // Jozê Victorino Coimbra / Comandante Interino das ordens // Senhor Coronel Governador / Manoel Soares Coimbra

[fl.21]

[Doc.18] 1791 Abril 13. Oficio do Conde de Rezende para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, acusando o recebimento de diversas cartas e responde algumas. Os assuntos são: falta de efetivo para a Tropa do Regimento na Ilha, fatura da estrada para Lages, cartas vindas do Regimento do Continente do Rio Grande,

alfaiate para confeccionar o fardamento do Regimento, aquisição de um sino para a igreja matriz. Rio de Janeiro. Doc.18, fl.21-21v.

Cópia N.º 352 // Recebo na presente ocasião Cartas de Vossa Senhoria de n.º 2 a / n.º 9 - a primeira segundo a sua mesma ordem, devo responder, / louvando a Vossa Senhoria o zelo com que vai promovendo os meios de fazer / mais seguro, e respeitavel o Concideravel governo, que Sua Magestade / lhe confiou, por que da pouca Tropa que o defende, diminuindo / da sua totalidade aquela parte, que Vossa Senhoria conciderava inca- / paz, nada restava, que se podese contar, como defeza. Os / arbitrios de que se tem servido, são os mais proprios, e os mais / suaves para obrigar os Omens a um trabalho, que os orroriza / pela falta de pontualidade na paga, pelo tempo ilimitado de sa- / craficarem a sua liberdade, e ultimamente pelos prejuizos, que / experimentão nos seus respectivos estabelecimentos, quando seja / a violencia a que decida do seu destino, neste particular não tendo, / que emendar, por que Vossa Senhoria me evitou este trabalho com o seu / acerto. A Carta n.º5 em que Vossa Senhoria trata a factura da nova Es= / trada, que se abriu para a Vila das Lages, discorrendo em ge= / ral, é inegavel a utilidade, que recebem os Povos, quando se lhes / facilitão as pasagens de Comunicação de uns lugares, a outros / por que apronta expedição dos seus efeitos, faz tambem, que o / producto deles se apliquem em menos tempo a Agricultura, / sem a qual não é pocivel, que esta Estrada digo Estado floreça, / nem a Fazenda Real tenha vantagens maiores: estas reflexões / Vossa Senhoria as receba como descurço, maz não como decizão, porque / dependo ainda de alguns conhecimentos, que me posão capaci= / tar da forza deste negocio. Primeiramente ignoro a custa de / quem se principiou esta obra, como tambem quem deve con= / correr para a sua continuação, se foi acção voluntaria dos Po= / vos, é justo, que eles mo digão, e se a Fazenda Real contribuiu para / esa despeza, quaes são os meios desa Provedoria, ou deste Era= / rio para sustentar um projecto, que no meu juizo obrigará a con= / cideravel despeza, mas quando felismente se consiga com as / condiçoens asima referidas, merecerá a minha aprovação, rezervando / para mim a destribuição das terras, quando me seja [sic] // [fl.21v] Constante a sua extenção, a sua natureza, e fertilidade, / para as conceder com imparcialidade áqueles povoadores, que / mais dignamente as mereção, fazendo constante os meios com que / os seus estabelecimentos sejam permanentes, e solidos, o que se / alcança bem da mesma graça de Sua Magestade quando concede da - / ctas de terras por Sesmaria. Em quanto edificar uma / Igreja, é lembrança muito pia, e indespençavel da nosa Re= / ligião, se for vencivel, é inegavel a sua utilidade, e como o Ca- / pelão gratuitamente a quer servir, evita-se a despeza com que / se assistiria a outro. As ferramentas serão remetidas a Vossa Senhoria logo que se aprontarem. Na Carta n.º6 vejo a re- / mesa que Vossa Senhoria me faz de uma bolça de Cartas, que lhe deri- / gio o Brigadeiro Governador do Continente do Rio Grande / como tambem fico entregue do Mapa do Regimento de Vossa Senhoria / e Conta Corrente da Real Fazenda do mez de Fevereiro / proximo pasado. A Carta n.º 7 só me lembra dizer que / Vossa Senhoria pode concervar o tempo que necesite a Francisco Jozé da / Costa Anspeçada da Companhia de Granadeiros do seu Regimento, oficial de / Alfaiate, e actualmente empregado a fazer o fardamento da / Tropa desa Ilha. Do N.º 9 fico capacitado da nesecidade, que / a Igreja Matriz tem de um Sino, e cuidarei logo em dar / esa providencia, por que a sua vóz é que acordem os Catolicos ao / Santo Sacrificio da

Misa, e a todos os mais exercicios de pie- / dade, que nos Templos se praticão. Deos guarde / a Vossa Senhoria. Rio de Janeiro 13 de Abril de 1791 - *Con- / de de Rezende* – Senhor Manoel Soares Coimbra // Está Conforme / Coimbra

[fl.22]

[Doc.19] 1791 Maio 8. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a vinda do desertor José da Silva Bandeira, do paisano Francisco da Silva, para sentar praça do Regimento da Ilha. Informa também a vinda do padre Domingos Jozé Rodrigues, que foi nomeado Capelão na Ilha de Anhatomirim e fornecimento de armamentos para o Regimento. Rio de Janeiro. Doc.19, fl.22.

N.º 353 // Senhor Manoel Soares Coimbra // Meo Amigo e Senhor da minha veneração. Na Galera invocada / Nossa Senhora das Neves e São Luiz Gonzaga de que he Mestre Vicente / Joaquim de Macedo remeto a Vossa Senhoria por ordem do Illustríssimo e Excelentíssimo / Senhor Conde Vice Rey o Soldado dezertor do seo Regimento Joze da / Silva Bandeira, que aqui foi prezo nesta cidade para Vossa Senhoria / ahi o mandar castigar como lhe parecer, e ao paizano Francisco / da Silva para lhe mandar assentar praça no mesmo Regimento. // Nesta mesma ocazião se transporta para essa Ilha o Padre / Domingos Joze Rodrigues, o qual vai nomeado para Capelão da / Fortaleza de Inhotomerim por ordem de Sua Excelência em Lugar do que deo baixa. // Incluzo remeto a Vossa Senhoria o conhecimento do que na Provedoria / da Real Fazenda recebeo João da Costa Mestre da Curveta Santíssimo / Sacramento que nesta ocazião sahe para essa Ilha para furneci- / mento do seo Regimento. // Em quanto ao Armamento não se acha por hora de / todo pronto por ter havido falta de Oficiaes na Fabrica da Conceição / porem na primeira embarcação que se seguir hirá parte dele, / etão bem martelinhos, assim como o resto das patronas; e / pelo que pertence ao mais correame todo está feito, e somente / lhe faltão as fivelas que se fica cuidando na sua prontificação. // Fico pronto para servir a Vossa Senhoria que Deus Guarde muitos annos. / Rio 8., de Maio de 1791., // De Vossa Senhoria // Muito seo Venerador e Criado[?] // *Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena*

[fl.22] À margem esquerda: escrito com outro punho: P.S. / O Illustríssimo e Excelentíssimo / Senhor Conde / Vice Rey não responde a alguãs / das cartas que recebeo de Vossa Senhoria nesta / ocazião por ter passado alguã couza / encomodado da cabeça, e me ordena / repita a Vossa Senhoria isto mesmo certificando-o de que / logo que cesse este incomodo o fará pelas / primeiras embarçaçoens que sahirem

[fl.23]

[Doc.20] 1791 Maio 8. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania

de Santa Catarina, informando que o paisano Francisco da Silva poderá ocupar o cargo de latoeiro. Remete também duas cartas que vieram de Lisboa contendo algumas notícias. Rio de Janeiro. Doc.20, fl.23-23v.

N.º 354 // Senhor Manoel Soares Coimbra // Meo Amigo e Senhor muito da minha veneração. Esta hé a / primeira ocasião que se me oferece depois que recebi a sua / ultima carta em que me faz ver o seo contentamento pelo / meo restabelecimento, o que muito agradeço a Vossa Senhoria, porque / nisto recebo mais húa prova da sua amizade, que muito / prezo, e estimo. Eu já me acho no meo exercicio suposto / que não de todo restabelecido, principalmente da vista, ainda que / me segurão os Professores não ser couza de maior circunstancia, / e que com o tempo se vencerá. // Desejo que Vossa Senhoria esteja na posse da melhor saude, e igual- / mente a Senhora Dona Aniceta muito minha Senhora, e mais Senhores seos / filhos a quem muito me recomendo. // Como Vossa Senhoria me recomendou hú Latoeiro, e o que Vossa Senhoria de lá / apontou não pode ir por ser o seo crime capital, vai nesta / ocasião o paizano Francisco da Silva que hé official do mesmo / assentar praça no seo Regimento o qual poderá suprir a falta / que Vossa Senhoria tem. // Incluzas remeto a Vossa Senhoria duas cartas que vierão de / Lisboa nas ultimas embarcações que entrarão neste Por- / to, as quaes não dão novidade algúa. // Hé o que por hora se me oferece dizer a Vossa Senhoria de quem / com as mais sinceras expressoens confesso ser. // De Vossa Senhoria // O mais obrigadíssimo e fiel Servidor // Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena // Rio 8., de Maio de / 1791.,

[fl.23] à margem esquerda inferior: escrito com outro punho: *P.S. O Mestre Vicente Joaquim de Macedo ha de / entregar a Vossa Senhoria trez sacos que vão destinados ao / Rio Grande. Espero que Vossa Senhoria os faça expedir com / brevidade porque no do Senhor Rafael Pinto vão car- / tas de Sua Excelência para o dito, e para o meo Governador. // Não remeto a Vossa Senhoria as copias das ordens / de Sua Excelência, e dos Decretos de Sua Magestade e / nem faço menção das mais novidades / por me certificar o nosso Camarada o Senhor Joze Victorino que lhe remeto tudo nesta ocasião, e que // [fl.23v] Se acha encarregado por Vossa Senhoria continuar nesta deligencia / para o futuro. Espero que me não demore a remessa / do livro que Vossa Senhoria Levou das Ordens desta Salla.*

[fl.24]

[Doc.21] 1791 Maio 25. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo três caixões contendo material bélico. Remete também a portaria que nomeia o Capelão da Fortaleza de Anhatomirim e o requerimento do soldado Carlos Manoel de Brito. **ANEXO:** Relação do material bélico. Rio de Janeiro. Doc.21, fl.24-25.

N.º 355 // Senhor Manoel Soares Coimbra // Meo Amigo e Senhor. A poucos dias tive o gosto de escrever / a Vossa Senhoria participando-lhe o que por então se me oferecia, mas / como novamente se oferece esta ocasião, torno a repe= / tir a Vossa Senhoria os protestos da minha amizade, certificando-lhe / o muito que me tem sido estimáveis as notícias que tenho tido / de estar Vossa Senhoria na posse de boa saúde, igualmente a Senhora Dona Ani / ceta muito minha Senhora, e mais Senhores da sua obrigação, a quem / muito me recomendo. // Nesta ocasião remeto a Vossa Senhoria trez caixoes em que / vai o que consta da relação incluza pertencente ao seo / Regimento, e suposto há algúas patronas prontas não podem / ir agora por não terem vindo de lá os caixoes em que / já forão outras, e certamente as farei transportar, e / tudo o mais que se for aprontando Logo que Vossa Senhoria remeta os / ditos caixoes. // Incluza remeto a Vossa Senhoria a Portaria de Sua Excelência aqu= / al serve de titulo para o Capelão da Fortaleza de Inho / tomerim, que a não levou pela brevidade com que foi a / sua viagem; e da mesma forma remeto a Vossa Senhoria o re= / querimento do Soldado Carlos Manoel de Brito des= / pachado por Sua Excelência. // Queira Vossa Senhoria certificar-se da minha amizade, e persua- / dir-se de que o meo maior interesse hé mostrar-lhe em / toda ocasião que fielmente sou. // De Vossa Senhoria // O mais obrigadíssimo e fiel Servidor // *Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena* // Rio 25,, de maio de / 1791

[fl.25] Relação do que recebeo Estevão / Afonso de Barros, Mestre da Sumaca São João / Batista, e Nossa Senhora do Rosario, para entregar na / Ilha de Santa Catharina, em trez Caixoins o Seguinte. // 45,,... Armas Inglesas com bayonetas e Varetas de ferro. / 225,,... Correias de Solla para Patronas / 140,,... [ilegível] / 140,,... Martelinhos // Rio 23 de Mayo de 1791. // Francisco dos Santos Xavier. / Governador e Inspector.

[fl.26]

[Doc.22] 1791 Julho 01. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo seis contos de reis para pagamento da Tropa que guarnece o Continente do Rio Grande, juntamente vão cartas para o comandante no mesmo Continente. Rio de Janeiro. Doc.22, fl.26.

N.º 356 // Senhor Manoel Soares Coimbra // Meo Amigo e Senhor. Nesta ocasião tenho o parti= / cular gosto de remeter Sua Excelência seis contos de reis para pa= / gamento da Tropa que guarnece essa Ilha, e doze para- / a da guarnição do Continente do Rio Grande remetendo / o mesmo Senhor ao mesmo tempo tempo ao Brigadeiro Comandante da- / quele Continente Letras para assistencia da expedi= / ção, por cujo motivo espero de Vossa Senhoria o favor da brevidade / da remessa das Cartas que nesta vão para o dito Brigadeiro, / assim como das mais incluzas, e igualmente do saco para o / nosso Amigo Provedor pelo que lhe serei muito obrigado. // Não me canço em dar a Vossa Senhoria notícias da Corte, e des= / ta cidade por que prezentemente as não há, e por me certificar / o nosso Camarada o Senhor Joze Victorino Coimbra estar ele / encarregado de avizar de tudo a Vossa Senhoria, o que creio fará com / toda a exacção. // Queria Vossa Senhoria fazer- me Lembrado a Senhora Dona Anice= / ta

muito minha Senhora, e mais Senhores seos filhos com húa vi= / va e saudosa Lembrança. // A minha vontade fica pronta para em tudo agradar, e servir / a Vossa Senhoria com o maior obzequio, pois prézo muito mostrar / em todo tempo quanto sou // De Vossa Senhoria / O mais obrigadíssimo e fiel Servidor // Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena // Rio o 1° de Julho de / 1791.,

[fl.27]

[Doc.23] 1791 Julho 6. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a vinda de João Antonio Vidal, oficial de Pedreiro para fazer parte do Regimento da Ilha. Rio de Janeiro. Doc.23, fl.27.

N.º 357 // Senhor Manoel Soares Coimbra // Meo Amigo e Senhor. No Bergantim Santa Ritta de / que he Mestre Manoel Ferreira de Quadros remetto a Vossa Senhoria / o paizano João Antonio Vidal, Oficial de Pedreiro para / Vossa Senhoria lhe mandar assentar praça no Regimento dessa Ilha, / por que assim o Ordena o Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde Vi= / ce Rey. // O mesmo Senhor fica por hora de saude, e hoje par= / tio para a Fazenda de Santa Cruz aonde se ha de de= / morar alguns dias para aver miudamente como dezeja. // O que pertence ao Regimento de Vossa Senhoria vai-se aprontando, / e brevemente terei o gosto de remeter- lhe algúas cou= / zas. // Dezejo que Vossa Senhoria e a Senhora Dona Aniceta muito minha Senhora e / mais Senhores seos filhos passem com feliz saude. // A minha vontade fica pronta para em tudo servir, / e agradar a Vossa Senhoria de quem sou // O mais obrigadíssimo e fiel Servidor // Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena // Rio 6., de Julho de / 1791

[fl.28]

[Doc.24] 1791 Julho 9. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo fardamento e material bélico para o Regimento da Ilha. **ANEXO:** Relação de armamento bélico. Rio de Janeiro. Doc.24, fl.28-29.

N.º 358// Senhor Manoel Soares Coimbra // Meo Amigo e Senhor. Nesta ocasião vai para / essa Ilha o resto do fardamento pertencente ao seo Regimento / que deve ter principio no anno de 1792,, , o qual se em= / barcou pela Provedoria da Real Fazenda na Chalu= / pa invocada Santa Rosa de que he Mestre João Alvarez da / Costa, e vai nos volumes constantes da relação, e conhe= / cimentos que a Vossa Senhoria vão dirigidos pelo Dezembargador Provedor da / mesma Real Fazenda. // Igualmente vai em trez caixoens o Armamento que / declara a relação incluza, que hé o que por hora está / pronto, e o que falta irei remetendo a Vossa Senhoria a proporção / que se for acabando. // O Excelentíssimo Senhor Conde Vice Rey se recolheu da Fazenda / de Santa Cruz aonde se demorou muito pouco tempo por / cauza das chuvas, que Logo

sobrevierão, fazendo a- / sua viagem com feliz saúde. // Desejo que Vossa Senhoria passe bem, e tudo quanto lhe diz / respeito, e que se certifique de que sou // De Vossa Senhoria / O mais obrigadíssimo e fiel Servidor // Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena // Rio 9,, de Julho de / 1791,,

[fl.29] Relação do que se acha prompto, para / Embarcar para Ilha de Santa Catharina: // 152,,...Patronaz de Solla / 112,,...Bolaries com fivellaz / 18,,...Espingardas com bayoneras e Varetas / 65,,...Martelinhos / 32,,...Solda de prata // Rio de Janeiro 8,, de Julho de 1791,, // Francisco dos Santos Xavier / Governador e Inspector.

[fl.30]

[Doc.25] 1791 Agosto 15. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo pela Sumaca Santíssimo Sacramento um sino para a Igreja Matriz. Rio de Janeiro. Doc.25, fl.30.

N.º 359 // Senhor Manoel Soares Coimbra // Meo Amigo e Senhor. Nesta ocasião faço embarcar / na Sumaca por invocação Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora / da Conceição de que he Mestre Sebastião Joze da Silva hú Si- / no que Vossa Senhoria a tempos tem pedido, o qual vai pronto de to= / do. // Vai- se trabalhando em tudo o que pertence ao Re- / gimento de Vossa Senhoria, e brevemente terei o gosto de fazer / algúa remessa. // Queira Vossa Senhoria fazer-me o obzequio de recomendar-me / a Senhora Dona Aniceta muito minha Senhora, e mais Senhores seos / filhos. // O Tempo me não permite mais Lugar, e só me / resta protestar a Vossa Senhoria a minha amizade, e certificar-lhe de / que fielmente sou // De Vossa Senhoria / O mais obrigadíssimo e fiel Servidor // Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena // Rio 15,, de Agosto / de 1791,,

[fl.31]

[Doc.26] 1791 Setembro 8. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo um saco de cartas para serem enviadas ao Governador do Continente do Rio Grande remete também o paisano Antonio Manoel de Carvalho para fazer parte do Regimento na Ilha. Rio de Janeiro. Doc.26, fl.31.

N.º 360 // Senhor Manoel Soares Coimbra // Meo Amigo e Senhor do C[oração]. Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Con- / de Vice Rey me ordena diga a Vossa Senhoria que Logo que a essa / chegar esta embarcação, e o Mestre dela entregar a Vossa Senhoria / hú Saco com cartas do mesmo Senhor para o Brigadeiro / Governador do Continente do Rio Grande o faça Vossa Senhoria imedia- / tamente expedir conduzido por hú oficial inferior / que não seja capaz de se demorar no caminho, a /

entregar na Villa de Porto Alegre ao Brigadeiro Comandante do / mesmo Continente, e em sua auzencia ao Capitãm Comandante da / Villa aos quaes escrevo da parte de Sua Excelência ordenando-lhes / que Logo que o dito Official inferior lhe fizer entrega do mes- / mo sacco o fação expedir por outro official inferior a Fron- / teira do Rio Pardo, para dali seguir por outro official / inferior a entregar do Sobredito Governador para cujo fim escre- / vo ao Comandante da mesma Fronteira, para desta forma / não ter demora algúa, nem Levar descaminho. // Nesta mesma embarcação remeto a Vossa Senhoria por ordem de / Sua Excelência o paizano Antonio Manoel de Carvalho para / Vossa Senhoria lhe mandar assentar praça no Regimento dessa Ilha. // Apreça me não dá por hora mais Lugar, e como fica / a sahir brevemente outra embarcação por ela serei mais / extenço. // Queira Vossa Senhoria fazer-me recomendado a Senhora Dona Aniceta / muito minha Senhora, e mais Senhores da sua obrigaçam, e dar-me ocazio- / ens em que mostre quanto sou // De Vossa Senhoria / O mais obrigadíssimo e fiel Servidor // Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena // Rio 8., de Setembro / de 1791.,

[fl.32]

[Doc.27] 1791 Setembro 12. Ofício do Conde de Rezende para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, respondendo a diversas cartas. Remete também diferentes receitas para fabricação de queijos. **ANEXO:** Receitas de fabricação de queijos. Rio de Janeiro. Doc.27, fl.32-37v.

N.º 361 // Pela molestia com que fico prezenemente não respondo a todas as / Cartas de Vossa Senhoria, o que farei, quando Deus seja servido dar-me saude, / e forças para acudir ao mesmo tempo a tanta coiza. // Na confuzão de papeis desaparece agora a proposta da Ca- / mara, na qual contemplando tres pessoas para se verificar em algúa del- / las, o posto de Capitãm da Ordenança, dando preferencia, na forma do / costume, ao primeiro nomeado, cujo tambem tem a seo favor a Informa- / ção de Vossa Senhoria, não obstante julgar inhabilidade, não assistir no mes- / mo Distrito: Vossa Senhoria insinuará a Camara me faça nova proposta, / por que só assim posso decidir, o que farei ainda mais depreça, se / acazo aparecer a antiga. // Remeto a Vossa Senhoria diferentes Receitas para se fabricarem queijos, / igualmente lhe dirijo Cartas para mandar para o Rio Grande com brevidade, / e com segurança. // Fico entregue dos Praxões, e de muitas outras coizas, / que imediatamente me tocão; em tudo falarey, quando possa, e em / todo tempo saberey ser reconhecido. // Deus guarde a Vossa Senhoria. Rio 12 de Setembro de 1791. // Conde de Rezende // Senhor Coronel Manoel Soares / Coimbra

[fl.33] Receita de / Queijos como se fazem em / Roquefort. // Nestes queijos se trabalha desde o principio / de Mayo, em que se desmamão os Cordeiros athe o fim / de Setembro. / Tira-se o leite das Ovelhas duas / vezes ao dia, pelas sinco horas da manháa, e pelas du= / as da tarde: a proporção que as Celhas se vão enchen= / do se conduzem para a Fabrica, aonde se cõa por huma / peneira em huma Caldeira de cobre estanhada: e de= / ve haver o maior cuidado em lavar as Celhas, penei= / ras, e Caldeiras antes de servirem outra vez. // Para se fazer o Coalho se degolão os Cabritos / que se tem alimentado unicamente de Leite; e do seo / estomago se tira o buxo, em

que está o Leite coalhado, dei- / ta-se-lhe huma pitada de Sal, e se suspende no ar em / parte que não seja humida. Quando está suficientemente / seco, poem-se em huma vazilha de barro com huma quar= / ta de Libra de agoa, ou sôro pouco mais, ou menos. // Dentro de vinte e quatro horas se acha o licor embebido / dos Saes do bucho, e dasse-lhe o nome de Coalho. A sua / qualidade influe muito sobre a bondade do Queijo. Po= / de conservarse hum mez sem se corromper, mas remova- / se todos os quinze dias com o receio que não venha a / fazer-se muito forte. Deitase na Caldeira húa / doze proporcionada a quantidade do Leite: / Huma / pequena Colher cheia, basta para cem Libras de Leite: sendo demaziado, ou muito pouco dezordenaria a ope= / ração. Tanto que o Coalho está na Caldeira, meche- / se muito bem o Leite com huma es Cumadeira, e de- / pois se deixa descansar a mistura que em menos de / duas horas fica tudo coalhado. // Então lavados os braços, e maons, se metem / no coalhado mechendo-o, e remechendo-o athe que tudo / fique bem misturado, e depois com ambas as maons / se carrega sucessivamente sobre todas as partes da Super= / ficie coalhada, oprimindo-a hum pouco para o fundo / da // [fl.33v] [sic] Cadeira pelo espasso de trez quartos de hora: por es= / te meio o coalhado se reune, incorpora, e forma huma / especie de pão que se precipita no fundo da Caldeira, e / com destreza inclinando esta se derrama o sôro em ou- / tra vazilha. Corta-se depois o coalhada em pedaços / com huma faca de pau, e se vão metendo nas formas pos= / tas em huma especie de Prensa. A fôrma hé húa / Caixa de madeira de figura Cilindrica, cuja baze, ou- / fundo hé cheio de buracos que tem quaze duas Linhas / de diametro. As fôrmas se fazem mais, ou menos / largas, e altas segundo a grandeza, que se quer dar aos / Queijos. // Pondo o Queijo na fôrma se esmigalha, e amas- / as de novo com as maons, oprimindo-o, e calcando-o quanto / he possivel, de modo que a fôrma fique bem cheia. // Para o esgotar bem se oprime fortemente ou com a Pren= / sa ordinaria, ou com taboas bem umidas, sobre as quaes / se poem pedras de grande pezo. O queijo fica quaze / doze horas na fôrma: e em todo este tempo se volta de ho= / ra em hora de baixo para sima, e de sima para baixo. // Quando não sae mais soro pelas aberturas da fôrma, / tira-se o Queijo, embrulha-se em hum pano de Linho para / o enchugar, esse conduz a caza destinada para se seca= / rem os Queijos em taboas bem expostos ao ár, dispostas / por modo de estantes. Para que os Queijos não gre= / tem, ou rachem, secando-se sercão-se, ou cingem-se com / Cintas de pano grosso apertando-as o mais fortemente / que hé possivel. Poem-se depois ao lado hum / dos outros, e nunca hum sobre o outro de modo que se não / toquem. Não estão bem secos senão depois / de quinze dias: e em todo este tempo he necessario vol= / tallos, e revirallos duas vezes por dia, tendo tambem / o cuidado de esfregar, enchugar, e voltar muita ve- / zes as taboas: porque não havendo estas cautelas se / azedariam os Queijos no interior não ficaria a massa bem / unida, e com a sua verdadeira consitencia, pegar-se- / hião ás taboas, e quebrar-se-hião quando quizessem, des / pegar. // Tanto que estão secos, são conduzidos a cazas sub= / terraneas aonde se Salgam: nisto se emprega o Sal de Cinouras, moído em hum moinho de trigo: deita-se pri= / meiro deste Sal feito em pó sobre huma das faces chatas. / Vinte e quatro horas depois se voltão para se deitar húa // [fl.34] igual quantidade do mesmo Sal sobre a outra face: no fim de dous dias se esfregam muito bem com hum / pano grosso, e no seguinte se raspão com huma faca. // Depois destas operaçoens se fazem pilhas / de Oito, ou doze Queijos, e se deixão ficar assim quin= / ze dias, no fim dos quaes, e algumas vezes antes, se per= / cebe na sua Superficie huma especie de musgo, ou fel= / pa branca muito espessa de meio pé de comprido, e / huma eflorescia em bagazinhas, que na cor, e forma / se asemelhão bastantemente á perolas pequenas. // Tendo-os raspado de novo para lhes tirar estas

ex= / crescencias, se poem os Queijos parteleiras nos Arma= / zens subterraneos. Renova-se esta operação / todos os quinze dias, ou ainda ou ainda em menos tempo pelo / espasso de dous mezes. Durante este intervalo / o musgo, ou penugem aparece suficientemente bran= / co, esverdeado, e avermelhado: finalmente os / Queijos adquirem a cor avermelhada que se lhes vé. / Então se achão na sua total consistencia para se- / transportarem aos lugares aonde se vendem. Advir / ta se que esta qualidade de Queijos tem muita que= / bra antes de chegar a este ponto e que ordinariamente / cem libras de Leite, não produzem mais do que vin= / te Libras de Queijo.

[fl.35] Receita de / fazer Queijos pelo modo que / se fazem na Provincia de / Bria // Immediatamente se tira o Leite das Vacas, se- / passa ainda quente por hum pano de Linho, e em sima / se derrama toda a nata do que se tirou na noite prece= / dente, a qual se deve ter tirado na mesma occazião, em / que se quer derramar por este modo fica o Leite de que/ se faz o Queijão com duas natas. Deve haver cui= / dado que no mesmo tempo haja agua quante de que / se lansa no Leite somente quanta baste para lhe- / comunicar hum calor suave, e se bate continuamente / com hua tigella de barro, (isto he tirando-a com huma / porção de Leite, e tornando-o adeitar dentro) athe que / fique apenas tepido. Então se acha a nata com o ca / lor suficiente, e o Leite em estado de receber o Coalho. // Se este he bom basta hum colher para seis medidas / pouco mais, ou- menos: e nesta proporção serão precisas / oito colheres cheias para sincoenta medidas de Leite / bom, que he preciso para os Queijos finos. // Este Coalho nunca deve deitar-se solto / no Leite, hé necessario embrulha-lo em hum pano de li= / nho fino; e por este modo he que deve desfazer-se no Lei= / te, por ser esta cautella tão eçencial, que se a mais pe= / quena porção de Coalho cáe no Leite sem se ter dessol= / vido perfeitamente não se destingue facilmente no- / coalhado que forma; e hade corromper, e manchar a / parte do Queijo em que fica pegada. Sabe-se / que qualquer porção de Queijo estando manchado, / logo a corrupção se aumenta incrivelmente, e se co= / munica a todo o Queijo. // Posto assim o Coalho no Leite, cobre-se bem a va= / zilha em que elle está, e se deixa repouzar quazi meia ho= / ra boa: passado este tempo descobre-se a vazilha, e se o= / Leite não está ainda coalhado, he preciso sem perder / tempo tornar a deitar-lhe hum pouco de novo Coalho [sic] // [fl.35v] porque há certos Leites que carecem de maior porção do que / outros: torna-se a cobrir a vazilha como a primeira vez, / e descobre-se de tempo em tempo para ver se o Leite está / suficiente coalhado. / Chegando a este estado se me / che muito bem no seo Soro primeiro com huma tijela /de barro, e depois com as maons finalmente no fundo / da vazilha se opprime, e acalca com ambas as maons e / com todo o cuidado e então he que fica em estado de se- / tirar da vazilha: aqual operação se faz com ambas / as maons enchendo-se as formas com deligencias calcan= / do-as bem, e cobrindo-se com tampas de páo feitas ex= / pressamente para isso; e sobre a tampa se poem hum / pequeno pezo que a obriga a comprimir o Queijo dei= / xando neste estado athe ter esprimido interamen= / te o seo soro. // Tanto que pairesse ter este sahido absolutamen= / te molha-se hum pano de Linho que se estende sobre / a tampa da fôrma, e sobre elle se volta o Queijo no mesmo / instante se estende na fôrma outro pano de Linho mo= / lhado e se torna a por o Queijo dentro apertando bem por / todos o Lados, e se torna a cobrir com o pano e com a tam / pa. Neste cazo se mete na prença para o compri= / mir pouco a pouco e fazelo assim deixar o resto do Soro: / no fim de meia hora se tira fora, e voltando-o torna-se / a meter na Prença. Esta operação de mudança de pa= / no, e Prença se repete de duas em duas horas mas não / se embrulha mais o Queijo senão em hum pano de / Linho fino, e bem seco: continua-se

esta manobra até / a noite do dia seguinte, e a ultima vez, que se volta o / Queijo se mete na fôrma sem pano: ainda neste esta= / do deve estar huma boa meia hora metido na Prença / para o purificar ainda mais, se he precizo. // Tirado da Prença se esfrega com Sal em húa / tina e se deixa ficar toda a noite pulverizado de Sal, e / no dia seguinte se torna a esfregar de novo com Sal, / e depois se deixa ficar assim trez dias. Passado este / tempo se poem a secar huma taboa tendo cuidado / de o alimpar bem huma vez por dia com pano enxuto, / e de o voltar no mesmo tempo athe que fique inteira= / mente seco. Hé conveniente que esta dessecação / se obre hum pouco prontamente nos primeiros dias, e com / menos prontidão nos seguintes, o lugar mais ou menos / quente, aonde se poem a secar estes Queijos produz com // [fl.36] [sic] maior brevidade ou lentidão este efeito. // Quando parece que o Queijo está suficiente= / mente feito, poem-se em hum Tonel, ou Pipa, ou Barrica / destapado por hum dos fundos sobre huma cama de pa= / lha de aveia de quatro polegadas de alto ou menos: Co= / bre se o Queijo com cama igual das mesmas palhas, e / em sima outro Queijo, o que secontinua domesmo modo / athe se encher a vazilha: observando porem, que o ulti= / mo Queijo fique igualmente coberto. Algumas pés- / soas para impedir que não entrem nas codeas do Quei= / jo as palhas miudas estendem por sima, e por baixo / delle esteiras de palhas finas, ou de junco. / A pro= / porção que o Queijo se vai comprimindo, e adquirin= / do a sua verdadeira consistencia as astes das palhas / compridas lhe vão imprimindo a sua figura: e para / se apressar este momento se poem as vazilhas em que / elles estão em lugares hum pouco frescos, maz que / não sejam humidos. Por este modo ficão tenros, / e macios, e como estão cheios de nata, ficão muito dili= / cados, e dentro de poucos mezes adquirem a perfeição, que / faz com que sejam muito procurados.

[fl.37] Receita de / Queijos conforme o methodo / praticado na Provincia de Bressa // Toma-se 10,, athe 12,, medidas de Leite, e depois de / coado se poem em hum Caldeirão sobre o fogo aonde se deixa / adquirir hum calor tal que apenas se lhe possa meter o braço / despido. Deita-se-lhe depois huma Onça de bom Queijo / desfeito em hum, ou dous Copos de agua, em que igualmente / se tenha desfeito o asafram precizo para dar huma bella cór/ ao coalhado, e ao Queijo. Quando o Leite, que se tem posto / no Caldeirão está com suficiente calor se esmigalha o Queijo / com huma espatula de pau bem limpa para que a parte / mais oleoza vá ao fundo do Caldeirão e se misture depois. // Feita esta operação com os braços bem lavados se amassa a / pasta deste Queijo voltando-a, e remehendo-a the que fique / igualmente quente por toda a parte, e tenha adquirindo huma / consistencia hum pouco firme. // Tira-se então o Queijo / do Caldeirão embrulha-se em hum pano de Linho pondo-se- / lhe hum pezo em cima para se esgotar bem: e neste estado / se deixa estar sinco athe seis horas; depois do que se con= / duz a huma caza subterranea aonde fica sinco dias / sobre huma taboa bem limpa. Passado os sinco / dias se vé a Superficie coberta com húa especie de fari= / nha; nessa occazião se tem o cuidado de o pulverizar / com Sal bem pizado e bem seco: no dia Seguinte se- / volta o Queijo e se Salga do mesmo modo do outro la= / do. Trez dias depois tira-se o pano em que o tinhão / embrulhado, a limpa-se e se deixa assim para adquirir / maior consistencia athe o dia seguinte que se lhe tor= / na deitar Sal mais em maior quantidade que das pri= / meiras vezes. Embrulha-se depois em o mesmo pa=/ no e todos os dias deve haver o cuidado de o voltar e o Sal= / gar. Finalmente de trez em trez dias se tira o pano / e a codea farinha que logo torna a formar-se. Esta / operação se hade renovar por este modo o espasso de hum bom // [fl.37v] [sic] Mez, no fim do qual o Queijo fica inteiramente feito. / Esta qualidade de

Queijo quer mais ou menos sal con- / forme estão mais, ou menos cozidos; maz não recebe em si / ordinariamente mais do que lhe he preciso, e quando tem / tornado a quantidade que lhe convem se voltão, e tornão / a voltar todos os dias athe que estejam bem secos. De= / pois se raspão de todos os lados com as costas de huma fa= / ca; e se guardão em huma caza tendo o cuidado de mudar / de lugar de quinze em quinze dias, e de o raspar exacta= / mente como tambem as taboas todas as vezes que os mu= / dão de lugar. He preciso haver todo este cuidado / por espasso de Sete, ou Oito mezes.//

[fl.38]

[Doc.28] 1791 Setembro 12. Ofício do Conde de Rezende para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, aprovando o pedido feito para prover os diferentes postos no Regimento e nas Fortalezas. Rio de Janeiro. Doc.28, fl.38.

(Copia) N.º362 // Em o Ofício na dacta de 16 de Julho do pre= / zente anno, me participa Vossa Senhoria a necessidade de provêr os / diferentes Postos do seu Regimento, e outros das Fortale= / zas, cuja Proposta acompanha o mesmo Ofício, a qual / fica por mim aprovada, excepto naquela parte que res= / peita aos reformados, porque a ordem que tive para / assistir com os Soldos não foi ilimitada. // Deos Guarde a Vossa Senhoria. Rio de Janeiro 12 / de Setembro de 1791 – *Conde de Rezende.* / - Senhor Coronel Manoel Soares Coimbra. // Está Conforme / Coimbra

[fl.39]

[Doc.29] 1791 Outubro 19. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo dois caixotes com armamentos para o Regimento da Ilha. Rio de Janeiro. Doc.29, fl.39.

N.º363 // Senhor Manoel Soares Coimbra // Meo Amigo e Senhor do C[oração]. No Bergantim por / invocação Nossa Senhora do Pilar de que he Mestre Antonio Lu= / iz de Amorim remeto a Vossa Senhoria dous caixotes com os ar= / mamentos que contão do conhecimento incluzo pertencen= / tes ao seo Regimento, que ate agora se tem apronta- / do. // Desta forma mostro a Vossa Senhoria que me não descuido, / nem descuidarei das recomendaçoens de Vossa Senhoria, e a propor- / ção que se for acabando o mais em que se está trabalhando / irei remetendo tudo. // Não me hé possivel por hora rever as cartas de Vossa Senhoria / para me certificar se nelas me fala em outra algúa / couza a que deva satisfazer, mas eu passo Logo a faze= / lo, e na primeira ocazião darei de tudo resposta a Vossa Senhoria. // Como nesta ocazião se recolhem para o Regimento os meos Ofi= / ciaes Francisco Barreto, e Joze dos Santos / fazendo digressão / por essa Ilha espero de Vossa Senhoria o obzequio de os attender em / tudo o que eles ahi precisarem afim de que lhes seja ma= / is comodo o seo transporte. // Recomendo-me com a mais saudoza expressão a Senhora Dona

Aniceta muito minha Senhora, e mais Senhores seos filhos. // Disponha Vossa Senhora da minha vontade como for servido na cer- / teza de que tenho o gosto de confessar que sou // De Vossa Senhora / O mais obrigadíssimo e fiel Servidor / Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena // Rio 19,, de Outubro / de 1791,,

[fl.40]

[Doc.30] 1791 Outubro 19. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, informando que o Tenente José dos Santos Cardozo se recolherá ao Regimento do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Doc.30, fl.40.

Senhor Manoel Soares Coimbra // Meu amigo e Senhor do Coração // Recolhese ao meo Regimento o Tenente Joze dos Santos / Cardozo, sujeito que me acompanha a muitos annos, e he crea- / tura minha nesta conformidade. Logo Vossa Senhora destribua com / o mesmo o favor que lhe for possivel, e de que elle infalivelmente há de / necessitar. Apeteço a Vossa Senhora a melhor saude, / e igualmente a Senhora Dona Anniceta muita minha Senhora, e / filhos, e para Servir a Vossa Senhora fico como quem he – // De Vossa Senhora / O mais obrigadíssimo e fiel Servidor. / Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena // Rio de Janeiro de 19,, de / Outubro de 1791,,

[fl.41]

[Doc.31] 1791 Outubro 20. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a remessa das receitas para a fabricação de queijos e sugerindo que os moradores do sul do país plantem o Anil. Rio de Janeiro. Doc.31, fl.41-41v.

N.º 364 // Senhor Manoel Soares Coimbra // Meo Amigo e Senhor. Sua Excelência me recomenda re / meta a Vossa Senhora as receitas incluzas do modo com que se fazem / os queijos em diferentes lugares, para que dividindoas Vossa Senhora por esse / Continente dê todas as providencias para que ahi se ponhão tambem / em pratica a ver se se tira alguma vantagem, que sirva de utili / dade. / O mesmo Senhor que ver as amostras dos / que se fizerem para ver qual dellas tem a melhor aprovação e / por isso espera da eficacia de Vossa Senhora anime a esses moradores / a fabricalos debaixo da instrução das mesmas receitas. // Como o Anil tem falhado muito neste Paiz, e ha / prezentemente muita falta delle, e esta planta produs muito entre / os mattos, lembrome dizer a Vossa Senhora que me parese ser boa / ocasião dos moradores desse Continente tirarem alguma uti / lidade plantando-o, e depois de colhido remete-lo para aqui / aonde seguramente não terão prejuizo algum. // Desejo a Vossa Senhora a melhor Saude, / e igualmente a Senhora Dona Aniceta muito minha Senhora / e mais Senhores seos filhos, a quem muito me recomendo. [fl.41v] Fico pronto para em tudo

servir a Vossa Senhoria que Deus / Guarde muitos annos. Rio a 20 de Outubro de / 1791 // De Vossa Senhoria / O mais obrigadíssimo e fiel Servidor / Gaspar José de Mattos Ferreira Lucena

[fl.42]

[Doc.32] 1791 Outubro 27. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo a carta de Ana Thereza de Jesus, que solicita a baixa para seu marido. **ANEXO:** Cópia da Carta de Ana Thereza de Jesus. Rio de Janeiro. Doc.32, fl.42-43.

Senhor Manoel Soares Coimbra // Meu amigo e Senhor do Coração. Quando me / recolhij a esta Cidade, passeij por Vila Nova, e alij me rogou / Anna Thereza de Jezus quizesse alcansar baixa para seu / marido, Soldado, ou Anspeçada do Regimento de Vossa Senhoria as suas / suplicas me moverão de tal sorte, que me obrigarão a prome- / ter lhe o que me pedião, maiormente por ser ella, e elle filhos / de pais onrrados, e viver na maior indigencia. Emfim, / como não tem obtido este beneficio, que já imploreij a Vossa Senhoria, lhe / remeto a carta que ultimamente recebij da dita Anna Thereza, / para que Vossa Senhoria, segundo a justiça que a acompanha, e ter-lhe / eu dado a minha palavra, se sirva atendela dando baixa a / o marido, por cujo favor ficarei a Vossa Senhoria muito agradecido. // A Senhora Dona Aniceta minha Senhora, e / filhos me recomendo Saudozo; eu lhes dezejo saude, e igualmente / a Vossa Senhoria, a quem Deus guarde muitos annos. Rio de Janeiro / 27., de Outubro de 1791., De Vossa Senhoria / Muito seu [Criado] e fiel Servidor / Gaspar José de Mattos Ferreira Lucena

[fl.43] Senhor Coronel Gaspar José de Matoz Ferreira e Lucena // Aoz pez de Vossa Senhoria se prozta segunda vés / Dona Anna Thareza de Jezus; que premetendo=lhe Vossa Senhoria / na sua paçagem em Vila Nova abaixa de seu marido / Manoel Joze Pinheiro, logo que chegase a essa / Cidade; e como triste de quem espera: Pede e roga / a Vossa Senhoria como Paij da pobreza que a tantos tem / valido, queria tão bem valer a esta Orfa de Pai / e Maij que se vé em hum dezempáro sem ninguem / senão o do Senhor do Ceo; queira dignar se não se esque / cer deste prometimento; por cuja esmóla ficará Ro= / gando a [ilegível] pela vida e Saude de Vossa Senhoria. Hoje / Villa Nova de Santa Anna a 12 de Junho / de 1791 – // De Vossa Senhoria. // Afilhada, a mais umilde: // Anna Thareza de Jezus.

[fl.44]

[Doc.33] 1791 Novembro 3. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, respondendo as cartas enviadas que versam sobre: cultivo de coxonilha e baixa de soldados do regimento. Rio de Janeiro. Doc.33, fl.44-44v.

N.º 365 // Senhor Manoel Soares Coimbra // Meo amigo e Senhor. As cartas de Vossa Senhoria de / 6., e 7., de Outubro me farão entregues. Com a primeira me- / remete Vossa Senhoria a conta da Coxonilha que se enviou pella Provedoria / da Real Fazenda desa Ilha, a qual ainda fica em meu poder, / por que estando eu de Semana, e João Carlos molesto, não tenho o / ccazião de o procurar: logo que sessem estes embaraços me encontrareij / com elle, e tratareij sobre a mesma conta. // Na segunda mediz Vossa Senhoria ter / rem-se lhe apresentado varios memoriaes asignados por mim, para baixas / de alguns soldados do seu Regimento das expreçoens de Vossa Senhoria, e modo de / satisfazerme fico bem inteirado; mas Vossa Senhoria deve ver, que eu não / asigneij (segundo minha lembrança) nenhum do dittos memoriais, nos quaes / se não declarase servirem aquelles individuos á mais dez annos, não / ignorando Vossa Senhoria, que Sua Magestade manda prezentemente que em os recrutas / Servindo dez annos, e os Voluntarios seis, requerendo as suas escuzas, / se lhe dem, cujo Alvará foij aqui publicado, e avivado a Vossa Senhoria pe / llo Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Conde Vice Reij: nesta conformidade toda, e / qualquer circunstancia que alegasem nos referidos memoriaes herão a- / tendiveis, depois de terem os annos estabelecidos pella Soberanna, ainda / mesmo não tendo molestias que alegarem; e muito principalmente havendo gen- / te nesa Ilha para suprir aquellas faltas. // Vossa Senhoria se deve persuadir de que / nunca já mais me Servireij do meu lugar para derigir as couzas por defe / rentes caminhos; pois este foij semplesmente o meu sistema, por quanto havendo eu / de depender de hum sugeito, e dando me elle razoens justas, imediata / mente sesso das minhas pertençaens, não procurando então obtelas de // [fl.44v] [sic] outro algum, ainda Superior; persuadindose igualmente / Vossa Senhoria de que não há quem apure o meu Spirito, por que / para o fazerem já mais nunca deij entrada. Apeteço a Vossa Senhoria / vigorosa saude; e que para quanto for de lhe dar gosto tem a minha vontade / muito prompta. // Deus garde a Vossa Senhoria muitos annos. Rio de Janeiro / 3., de Novembro de 1791., // De Vossa Senhoria // Muito seo obrigadissimo e fiel Servidor // *Gaspar Jose de Mattos Ferreira Lucena*

[fl.45]

[Doc.34] 1791 Novembro 4. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, respondendo as cartas enviadas, que versam sobre: remessa de cartas para o continente do Rio Grande, remessa de 18 contos de reis para pagamento da guarnição do Rio Grande, ajuda a seu afilhado João Mendes dos Reis e envio de gêneros ao Regimento do sul. Rio de Janeiro. Doc.34, fl.45-45v.

Senhor Manoel Soares Coimbra // Meo Amigo e Senhor. A demora que estas embarçaçoens tem / tido na sua sahida permitio que eu tivesse este intervalo de / socego para responder as cartas que de Vossa Senhoria recebi com datas de / de 17., de Julho, 30., de Agosto, e 3., e 20., de setembro do pre / zente anno. Nelas me

participa Vossa Senhoria terem sido entre= / gues nessa Provedoria os 18,, Contos de reis, que Sua Excelência foi ser- / vido remeter para pagamento dessa guarnição, e do Continente / do Rio Grande, para onde tinha já marchado a quantia conres=/ pondente, e igualmente me terem sido expedidos o saco, e mais car- / tas que o mesmo Senhor me ordenou dirigisse a Vossa Senhoria para o Mare / chal Governador do dito Continente, o que tudo participei a Sua Excelência / para ficar certo da pronta execução das suas ordens. // Fico certo de ter Vossa Senhoria sido entregue do Pedreiro, e do Soldado / do Regimento de Moura que forão assentar praça no seo Regimento / e tão bem do sino que Vossa Senhoria me tinha recomendado, o qual esti= / marei fosse a sua satisfação. // Agradeço a Vossa Senhoria quanto devo a remessa das mesmas cartas para / o Rio Grande, e igualmente a bolça que dali se me dirigiu a qual / me foi entregue. // Da mesma forma fico a Vossa Senhoria obrigado pelos bons officios que praticou com o meu afilhado João Mendes dos Reis, o qual / me certificou do excesso com que a amizade de Vossa Senhoria attendeo a minha / recomendação. // Nos generos pertencentes ao seo Regimento vai-se sempre trabalhar / do conforme o tempo e as forças permitem, e como Vossa Senhoria aqui es= / teve e sabe o estado das couzas, creio que ha de conhecer as van= / tagens que tem tirado no pouco que se lhe tem remetido, e ao mesmo / tempo persuadir-se que para os Regimentos daqui nada se tem a= / diante, não obstante as representações, e rogativas que para / isso fazem por serem muito poucos os Officiaes que ali trabalham, / e estes ocupados no que pertence ao Regimento de Vossa Senhoria. // Enquanto ao seo parente o Senhor Miguel da Silva Ramos / Tenente do 2º Regimento que Vossa Senhoria me recomenda estimarei muito que / o tempo me permita o gosto de pôr em execução os meos de= / zejos a seo respeito, para mostrar a Vossa Senhoria o interesse que me= / deve tudo o que lhe pertence. // Queira [fl.45v] [sic] Vossa Senhoria fazer-me recomendado a Senhora Dona Aniceta muito / minha Senhora e mais Senhores seus filhos com a mais saudoza ex= / pressão, e certificar-se que em todo o tempo, e ocasião dezejo / sempre mostrar quanto sou / De Vossa Senhoria // O mais obrigadíssimo e fiel Servidor // *Gaspar Jose de Mattos Ferreira Lucena* // Rio 4,, de Novembro / de 1791,,

[fl.46]

[Doc.35] 1791 Novembro 25. Officio de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a remessa de seis contos de reis para ser depositado nos cofres da Provedoria e posteriormente ser enviado ao governador do Rio Grande. Rio de Janeiro. Doc.35, fl.46.

N.º 366 // O Illustrissimo e Ex- / cellentissimo Senhor Conde Vice Rey manda reme= / ter presentemente por mão de Antonio da Costa / Mineiro Mestre da Sumaca Nossa Senhora May / dos Homens, e Sam Francisco de Salles que está / a partir para o Rio grande com escalla por essa Ilha / a quantia de Seis contos de reis como consta do Conheci= / mento incluso; os quaes Vossa Senhoria mandará reco= / lher ao Cofre da Provedoria, e com a brevidade que couber / no possivel e com toda a segurança fara transportar para / o Rio grande na conformidade das outras remessas que / por via dessa Ilha tem ido para o refrido Continen / te, a entregar a ordem do Marechal de

Campo Governador e juntamente a Carta inclusa que vai para elle dirigida. // Deos guarde a Vossa Senhoria Rio / 25 de Novembro de 1791 – *Gaspar Jose de Mattos Ferreira Lucena* // Senhor Coronel Manoel Soares Coimbra, / Governador da Ilha de Santa Catharina

[fl.47]

[Doc.36] 1792 [Janeiro] 6. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a vinda do paisano Anastácio Duarte Ferreira para sentar praça no regimento da Ilha. Rio de Janeiro. Doc.36, fl.47.

N.º 367 // Senhor Manoel Soares Coimbra // Meo amigo e Senhor do Coração. Na Curveta do Con= / trato por invocação Nossa Senhora da Piedade de que hé Mestre José Ant= / nio dos Reys remetto a Vossa Senhoria o paizano Anastacio Duarte Ferreira / o qual Ordena o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde Vice Rey, que Vossa Senhoria lhe / mande sentar praça de Soldado no seo Regimento com declaração / de que se lhe não conceda Licença para vir a esta Capital, e quando / suceda requerer o dito Anastacio a referida Licença ou outra qual / quer couza a Sua Excelência informará Vossa Senhoria com esta mesma decla / ração pois assim o Ordena o mesmo Senhor. Estimarey, / Vossa Senhoria disfrute perfeita saude e juntamente a Senhora Dona Aniceta / minha Senhora. Deos guarde a Vossa Senhoria muytos annos. Rio / de Janeyro 6 de [Janeiro] de 1792 // De Vossa Senhoria // O mais obgadissimo e fiel Servidor. // *Gaspar Jose de Mattos Ferreira Lucena*

[fl.48]

[Doc.37] 1792 Fevereiro 15. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo dois caixões contendo gêneros para o Regimento da Ilha. Rio de Janeiro. Doc.37, fl.48.

N.º 368 // Na Curveta invocada Nossa Senhora da Victoria de que he Mestre / Claudio Pereira de Macedo, remetto a Vossa Senhoria por Ordem do Illustrissimo e Excellentissimo / Senhor Conde Vice Rey os generos que consta do Conhecimento incluzo / em dous Caixoens N.ºs 8, e 9 com as Marca R que hú delles vai / pregado, e do outro vai a chave a qual o mesmo Mestre recebo, para a entregar / a Vossa Senhoria, cujos generos são pertencentes ao Regimento de Vossa Senhoria que guar / nece essa Ilha. Representando-me o Governador da For / taleza do Conceição que os Caixoens que se tem remetido para essa Ilha em / que se tem conduzido o Armamento, e mais pertences, não tem volta / do: Vossa Senhoria logo que os tenha dezocupado os remetta para poderem / servir em outras occazioens que se fizerem necessarios. Deus Guarde / a Vossa Senhoria. Salla a 15 de Fevereiro de 1792,, // *Gaspar Jose de Mattos Ferreira Lucena* / Ajudante das Ordens // Senhor Governador / Manoel Soares Coimbra

[fl.49]

[Doc.38] 1792 Março 11. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a vinda de Francisca Maria, Cabra forra e Micaela Rosa, parda forra, como degredadas para aqui serem vigiadas e sem autorização para saírem da ilha. Rio de Janeiro. Doc.38, fl.49-49v.

N.º 369 // Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor Conde Vice Rey deste Estado, man / da passar degradadas para essa Ilha na Sumaca invocada Santo Antonio / da Estrela de que hé Mestre Manoel Joze da Cunha a Francisca Maria / Cabra forra e Micaela Roza parda forra, para ahi serem conservadas, fi= / cando Vossa Senhoria advertida de mandar vigiar sobre ellas para que senão au= / zentem dessa Ilha; e quando estas mulheres requeirão a Sua Excelência para se / rem transportadas para esta Cidade, o mesmo Senhor mandará a Vossa Senhoria infor / mar, e na informação que Vossa Senhoria der responderá com esta Ordem dizendo / que por mim foi dirigida. Deus guarde a Vossa Senhoria. Salla a 11., de / Março de 1792., // *Gaspar Jose de Mattos Ferreira Lucena* / Ajudante das Ordens // Senhor Coronel, e Governador / Manoel Soares Coimbra

[fl.49] À margem esquerda: escrito com outro punho: *Cumpra-se, e registese este avizo / no Cartorio da Ouvidoria, aonde se não / dará pasaporte de Policia, ás degradadaz / Asima Contempladas. Desterro a 29 / de Março de 1792 – // Coimbra*

[fl.49] À margem inferior direita: escrito com outro punho: *Cumprase e regites se / [ilegível] 30 de marco / de 1792 / Bitancourt*

[fl.49v] À margem superior: escrito com outro punho: *Registada no Livro que cerve de Registo nes / ta ouvidoria a folha 222. Des / terro 30 de Marco de 1792 // Castro*

[fl.50]

[Doc.39] 1792 Março 15. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena, Ajudante das Ordens para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a vinda do soldado Luiz da Silva Ramos para sentar praça no regimento de Desterro. Rio de Janeiro. Doc.39, fl.50.

N.º 370 // Por Ordem do Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor Conde Vice Rey, reme= / tto a Vossa Senhoria na Lancha invocada Nossa Senhora do Socorro, de que / hé Mestre Guilherme Francisco de Faria, Luiz da Silva Ramos / Soldado do Regimento de Artelharia, como consta da Guia in= / cluza, para Vossa Senhoria lhe mandar Sentar praça no Regimento / de Vossa Senhoria. Deus Guarde a Vossa Senhoria. Salla a 15., de / Março de 1792., *Gaspar Jose de Mattos Ferreira Lucena* / Ajudante das Ordens // Senhor Governador / Manoel Soares Coimbra.

[fl.51]

[Doc.40] 1792 Março 17. Ofício do Conde de Rezende, Vice Rei para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a vinda para Desterro do Tenente do Regimento de Moura, Antonio Carlos Coimbra, filho do Coronel José Vitorino Coimbra. Rio de Janeiro. Doc.40, fl.51.

(Copia) N.º 371 // A muito tempo devia escrever a Vossa Senhoria de Ofício, e de amizade louvando o seu prestimo a respeito de Serviço de Sua Magestade / e agradecendo-lhe em particular os seus obzequios. Devo á / bondade de Deos diminuir grande parte da minha molestia; / maz ainda asim não podem prezenemente a minhas foras com / o pezo de negocios graves, e de diferentes naturezas, excepto no / que passo a referir; por que me pertence immediatamente a sua / decizão, e a Vossa Senhoria a excuta observancia da recomendação que / agora lhe faco. Nesta ocazião pasa a esa Ilha o Tenente / do Regimento de Moura Antonio Carlos Coimbra filho do / Coronel Jozé Vitorino Coimbra, porque não avendo já arbitrio, / forte, ou suave que tivesse forsa para o reconciliar com seu Pai, / imaginei Ser esta separação vantajoza a um, e outro, espe= / cialmente tendo este Oficial a fortuna de servir debaixo da or= / dem de Vossa Senhoria. Ele não é virtuozo maz tambem não / excede as dezordens que costumão cometer rapazes de máu ge= / nio, e que vivem na Sua liberdade: ele tem mortificado infinito / a seu Pai, e a mim tambem, e naturalmente Vossa Senhoria se queixará do / mesmo se, se lhe desimedar a mais insignificante dezordem. Na = / da mais digo, por que esta narração é suficiente para Vossa Senhoria fazer / Conceito do Seu Character, e tambem porque me persuado que / Jozé Vitorino Coimbra, suprirá com a sua o que posa faltar / nesta Carta. Dezejo que Vossa Senhoria tenha felix saude, e toda / a sua familia, e que me permita sempre ocazioens de lhe dar gosto. Deos Guarde a Vossa Senhoria muitos anos. Rio de Janeiro / 17 de Março de 1792 - De Vossa Senhoria - Muito Amigo / venerador, e obrigado - Conde de Rezende - Senhor / Coronel Manoel Soares Coimbra – / Está Conforme / Coimbra

[fl.52]

[Doc.41] 1792 Março 20. Ofício do Conde de Rezende, Vice Rei para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, informando que João Pereira, Mestre da Embarcação “Quebra Mangues” virá para a Capitania de Santa Catarina para abastecer seu barco com farinha de trigo para ser enviada à Pernambuco, que sofre com a seca. Rio de Janeiro. Doc.41, fl.52.

(Copia) N.º 372 // Requerendo-me o General de Pernambuco o pronto Socorro / de Farinha de pão, pela grande falta que tem avido naquela / Capitania com a ocazião da Sêca, fêz expedir o barco demoni= / nado quebra manguez de que é Mestre João

Pereira, com / Dinheiro para comprar, e carregar o Barco deste genero; / e porque aqui não á maior abundancia dele tomei a rezo= / lução de o despachar para o porto dessa Ilha, aonde Vossa Senhoria o fará / Carregar, ou em outros portos desse mesmo Destrito, de donde / deve voltar em direitura ao de Pernambuco, na Conformidade / da minha Portaria, que leva o dito Mestre. // Espero do / Zelo e efficacia, com que Vossa Senhoria dezempenha inteiramente / as suas obrigaçoenz dará as providencias necesariaz, afim de / que se conclua em termo breve a deligencia referida. Deos / Guarde a Vossa Senhoria 20 de Março de 1792 // Conde de Rezende // Senhor Coronel Governador Manoel Soarez / Coimbra // Está Conforme / Coimbra

[fl.53]

[Doc.42] 1792 Março 20. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, acusando o recebimento de diversas cartas e respondendo algumas delas. Rio de Janeiro. Doc.42, fl.53.

N.º 373 // Senhor Manoel Soares Coimbra // Meo Amigo Senhor do Coração. Tenho / recebido varias Cartas de Vossa Senhoria, e nesta occazião não res= / pondo a Vossa Senhoria conforme me merece, porque como em mui= / tos pontos preciso da Resolução de Sua Excelência, e prezenemente / ainda não pode ser porque não quero perder o que com / muito gosto se tem adquirido; pois nos tem coberto de prazer / as melhoras que tem concebido; o que prometto fazer / logo que tenha lugar; porque aquellas couzas que nece= / ssitão do seo Arbitrio, lhas tenho feito saber Lentamente // Vossa Senhoria me desculpe o não ser mais extenso por / que conhece o meo emprego; porem sempre lhe Rogo, que / queira por-me aos pez da Senhora Dona Aniceta muito mi= / nha Senhora, e aos Senhores filhos, dizendo-lhe que muito par= / ticularmente estimo, estejam na posse de huma Saude / perfeita para disporem da que me assiste em tudo quan= / to for de lhe dar gosto. // A Pessoa de Vossa Senhoria Deus Guarde muitos annos. // Rio de Janeiro 20,, de / Março de 1792 – De Vossa Senhoria / O mais obrigadíssimo e fiel Servidor // Gaspar Jose de Mattos Ferreira Lucena

[fl.53] À margem esquerda: escrito com outro punho: *P.S. / O Tenente Antonio Carlos / que Sua Excelência manda destacado / a Servir no Regimento de Vossa Senhoria, / ha de receber desta Cidade os seus / Soldos seo Pay, e Coronel, os / quaes há de hir enviando a / Vossa Senhoria para lhe assistir, ou man= / dar no que vir ser preciso para o / seo Sustento, e tratamento etc etc.*

[fl.54]

[Doc.43] 1792 Março 20. Ofício de Dom Luiz Benedito de Castro, Ajudante das Ordens para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a vinda Antonio Ferreira da Silva, Luiz Venancio e Luiz Henrique para

servirem no Regimento desta Ilha. **ANEXO:**
Cópia da Guia. Rio de Janeiro. Doc.43, fl.54-55.

N.º 374 // Por Ordem do Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor Conde Vice Rey, remetto a Vossa Senhoria / na Sumaca Nossa Senhora da Conceição / Sam Joze e Almas de que hé Mestre João Pereira da Silveira, a Antonio Ferreira da Silva / bran= / co paizano para ser conservado no seo Governo, não se lhe çentando / praça por não poder Servir no Real Serviço por cauza de molestia que / o impossibilita ; Luiz Venancio Soldado do Regimento de / Moura, e Luiz Henrique Soldado do Regimento de Artilharia, O mesmo Senhor lhes manda fazer passagem para o Regimento de / Vossa Senhoria como consta das Guias incluzas, donde Vossa Senhoria lhes mada= / rá formar os seus assentos para continuarem o Real Serviço. / Deus guarde a Vossa Senhoria. Salla a 20 de Março de 1792., // Dom Luiz Benedito de Castro / Ajudante das Ordens // Senhor Coronel, e Governador / Manoel Soares Coimbra.

[fl.55] O Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor / Conde Vice Rei do Estado, foi servido mandar exter= / minado para esta Ilha a Antonio Ferreira da Silva Omem / branco, o qual remeto com esta ao Capitam [ilegível] Jozé de Be= / tancourt, que prezentemente serve de Ouvidor pela Lei, / para lhe mandar tomar as Confrontaçõez, e pôr as/ Competentes Verbas no Livro dos Degradados, para no mesmo / Juizo da Ouvidoria, Se lhe não dar passaporte de / Policia para parte alguma, em quanto Sua Excelência não / mandar o contrario; e posto o Cumprase, e Ata do Es= / crivão, pelo que Se veja estar Cumprida e registada / esta minha Portaria, ma tornará a enviar O mesmo / Ouvidor. Desterro a 7 de Abril de 1792. // Coimbra

[fl.55] À margem esquerda: escrito com outro punho: *Cumpra se e Resis / tece desterro 16 de / Abril de 1792 / Bitancourt*

[fl.55v] À margem superior: escrito com outro punho: *Registada no Livro de Regis / to a folha 224. Desterro 19 de / Abril de 1792. / Castro*

[fl.56]

[Doc.44] 1792 Março 22. Ofício de Gaspar Joze de Mattos Ferreira Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, solicitando com a maior brevidade as madeiras para a reforma da Sé Velha. **ANEXO:** Relação das madeiras necessárias para o conserto da Igreja de São Sebastião. Rio de Janeiro. Doc.44, fl.56-57.

Copia N.º 375 // Senhor Manoel Soares Coimbra. Meu Amigo e Senhor do coração. / Nesta ocasião escreve o Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor Vice-Rei a Vossa Senhoria / para que com a maior brevidade, se apromptem as madeiras que constão / da Relação junta, que são para a Sé Velha, recomendando o mesmo / Senhor a Vossa Senhoria queira empregar nesta diligencia, todo aquele Zelo, com / que sempre se tem comportado; fazendo que elas venhão por aqueles / preços mais commodos, e nas primeiras Embarçoens que sairem / dese Porto; ficando Vossa Senhoria na Certeza,

que nas primeiras que saerem / deste, irá Ordem para a satisfação de todos aqueles que concorrerem / com as mencionadas madeiras. Como sei o quanto Vossa Senhoria me es- / tima, sou a comunicar-lhe, que Sua Excelência foi servido dar-me o / Oficio de Porteiro d'Alfandega, por ter falecido da vida prezente / o que o éra Felipe Enriques, sem que concorre-se para este beneficio / mais, que a grandeza com que o mesmo Senhor, é servido onrar-me / querendo por este meio, dar-me com que posa, passar o resto dos / meus dias. Rogo a Vossa Senhoria queira communicar, o mesmo a Senhora / Dona Aniceta, e a seus Filhos, pois conheço o quanto lhe sou obriga= / do, devendo a Vossa Senhoria igual favor, em communicar o referido aos / seus Officiaes, a quem mereço os maiores obzequios. Tenho / respondido alguas Cartas de Vossa Senhoria e não dou Satisfação das outras / que tenho recebido, por não me caber no tempo, o que farei com a / maior brevidade. Estimarei que Vossa Senhoria goze saude muita perfeita, / e queira dar-me ocazioens em que mostre Sou De / Vossa Senhoria. – O mais obrigadíssimo, e fiel Amigo - Gaspar Jozé de Matos / Ferreira, e Lucena. Rio 22 de Março de 1792 - // Está Conforme / Coimbra

[fl.57] Copia // Relaçam das madeiras precisas, para o concerto da Igreja / de Sam Sebastião – // 12,, Duzias de taboado de Canela para asoalho, que seja largo, e de / boa qualidade. / 10,, Duzias de taboado de Vinhatico, para forro, e não avendo este / Seja de Sedro de boa qualidade. / 12,, Duzias de pernas das de 20,, palmos. / 3,, Duzias de pernas de 25,, palmos. / 5,, Ditas de 23, e de 30 palmos. / 50,, Duzias de ripas de taboa- / 7,, Duzias de Canoieras [?] para Portas reforsadas de 18 / até 20 palmos de Araribá, e não avendo esta, de Canela, / 32 – Freixaes de 35,, palmos, e reforsados / 2,, Ditos de 25,, ditos / 20,, Frexoles reforsados para vigas de 30 palmos. / 1,, Viga de 35,, palmos - / 10,, vigotas de 30 palmos - // Estas cinco adiçoens, avendo embarçaçoens, que a condução / ficando nesta Capital dendro em dous mezes, se poderão / mandar fazer, e nõa avendo embarcação, fique de nenhum efei= / to, as referidas cinco adiçoens, e só devem vir, as outras / madeiras asima, por serem miudas, e de mais facil condu= / ção, que poderão vir nas Embarçaçoens do Contracto. // Está Conforme / Coimbra

[fl.58]

[Doc.45] 1792 Março 22. Oficio do Conde de Rezende, Vice Rei para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, solicitando com brevidade a remessa de madeiras para reedificar a velha Igreja da Sé, que se encontra em mau estado. Rio de Janeiro. Doc.45, fl.58.

Copia / N.º 376 // Conhecendo a urgente necessidade que á de se redificar, / a Igreja da Sé velha desta Capital, porque do contrario se / arruinaria de todo em pouco tempo, pondo-se em estado de / se perder inteiramente um Idificio cuja memoria se deve / concervar, não só por sêr dos primeiros da idificação desta / Cidade, como tambem por sêr conveniente, que a Cathedral / se concerve na sua propria caza independente de se achar / por mais tempo em outra de emprestimo, e querendo dar-lhe / as providencias nesarias, recomendo a Vossa Senhoria a diligencia / de se aprontarem as madeiras, que constão da relação que / a Vossa Senhoria remeterá o meu Ajudante das Ordens

Gaspar Jozé / de Matos, advertindo, que para a satisfação do seu im- / porte, vão as ordens necesarias na Embarcação que se / seguir a esta. Espero da actividade de Vossa Senhoria não só apro- / videncia de se aprontarem, as referidas madeiras, como / tambem a brevidade da remesa, porque de todas as obras / que tenho animado, é esta do meu maior empenho. Dezejo / que Vossa Senhoria esteja convalecido da molestia que padeceu, e me / desculpe nesta ocasião não lhe agradecer, as diferentes / remesas, que me fez á poucos dias. Deos Guarde a Vossa Senhoria / muitos anos. Rio de Março de 1792 - De Vossa Senhoria – // Amigo venerador, e muito obrigado - Conde de Rezende- / Senhor Coronel Manoel Soares Coimbra - Está Conforme / Coimbra

[fl.59]

[Doc.46] 1792 Março 30. Ofício de Gaspar Jozé de Matos Ferreira, e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, solicitando com brevidade a remessa de madeiras para o concerto da Igreja da Sé Velha, pois toda a demora é prejudicial. Rio de Janeiro. Doc.46, fl.59.

Copia / N.º 377 // Senhor Manoel Soares Coimbra. Meu Amigo, e Senhor. / Nesta ocasião remeto a Vossa Senhoria uma carta do Capitam Jozé Luis / da Mota, para o Capitão João Marcos Vieira acompanhada / de uma relação semelhante a primeira, que foi incluza na / Carta que Sua Excelência escreveu a Vossa Senhoria : O mesmo Senhor me deter= / mina, recomende muito a Vossa Senhoria a remesa das madeiras, para o / Concerto da Sé Velha; pois toda a demora é prejudicial, as / quaes mandará Vossa Senhoria logo aprontar, porque a satisfação é infali- / vel, Dezejo a Vossa Senhoria saude, e a Senhora Dona Aniceta, e mais obriga= / ção, a quem geralmente me recomendo, com um sem numero / de Saudades. – Á Pessoa de Vossa Senhoria Deos Guarde muitos anos – / De Vossa Senhoria – o mais obrigadissimo, e fiel Amigo – Gaspar / Jozé de Matos Ferreira, e Lucena – Rio de Janeiro 30,, / de Março de 1792,, - // Está Conforme / Coimbra

[fl.60]

[Doc.47] 1792 Abril 3. Ofício de Gaspar Jozé de Matos Ferreira e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, solicitando que se dê todo o auxílio para carregarem a Sumaca “Caeira” com farinha, para abastecer os Administradores do Contrato dos Dizimos Reais que se encontram no Continente do Rio Grande. **ANEXO:** Copia do Requerimento. Rio de Janeiro. Doc.47, fl.60-61.

N.º 378 // Senhor Manoel Soares Coimbra // Meo Amigo e Senhor do Coração. Os Administradores do Con- / trato dos Dizimos Reaes do Continente do Rio Grande, representarão / a Sua Excelência a precizão que tem de fazerem transportar na Sumaca Caeira / até mil e duzentos alqueires de farinha de Guerra, para monicio dos indivi- / duos alli occupados no mesmo Contrato, como Vossa Senhoria verá do Requerimento / incluzo; e por que na 5.^a Condição se lhes manda dar toda a ajuda, e favor li- / cito, rogo a Vossa Senhoria queira mandar-lhe prestar os possíveis auxílios, permittin- / do-lhes Licença para se proverem, e carregarem a referida porção de Fari- / nhas, no cazo de não haver algum inconveniente. // Hei de estimar a Vossa Senhoria passe bem, e que me dê sempre o gosto / de empregar-me no seo Serviço. // Deus Guarde a Vossa Senhoria muitos anos. Rio 3 de Abril de 1792., // De Vossa Senhoria / O mais obrigadíssimo e fiel Servidor // Gaspar Joze de Mattos Ferreira e Lucena

[fl.61] Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Dizem Antonio Ribeiro de Avelar, e seus / Socios, Contratadores dos Dizimos Reais do Continente do / Rio Grande São Pedro do Sul, que elles Supplicantes se achão Ad- / ministrando o dito Contracto, e percizão para monicionar os in- / deviduos empregados naquelle Contrato de ter naquelle Conti- / nente alguã farinha de Guerra, que quer mandar conduzir na / sua Sumaca Caeira que pertende sahir pelo Porto de Santa / Catherina, e porque o Governador poderá duvidar em deixar / embarcar mil ou mil e duzentos alqueires que lhe são necessarios, / e na forma das Condiçoins se lhe deve dar pela Real Fazen- / da todo o adjutorio, e auxilio. // Para a Vossa Excelência seja servido man- / dar que o Governador de Santa Catharina / não só auxilie a compra desta, se não man- / dar que no embarque se lhe não ponha em- / pedimento // E Receberá Merce

[fl.62]

[Doc.48] 1792 Abril 24. Ofício de Dom Luiz Benedito de Castro, Ajudante das Ordens para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a vinda dos soldados Jeronimo Joze Telles e João Baptista Sallinas para servirem no eal serviço da Guarnição desta Ilha. Rio de Janeiro. Doc.48, fl.62.

N.º 379 // Na Sumaca invocada Nossa Senhora do Rozario, e São João / Baptista de que hé Mestre Caetano Joze da Rocha, remetto / a Vossa Senhoria por Ordem do Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde Vice Rey, os / Soldados do Segundo Regimento Jeronimo Joze Telles, / e João Baptista Sallinas, os quaes vão com passagem a / continuarem o Real Serviço no Regimento dessa Guarnição. // Deus guarde a Vossa Senhoria. Salla a 24 de Abril de 1792., // Dom Luiz Benedito de Castro / Ajudante das Ordens // Senhor Coronel, e Governador / Manoel Soares Coimbra

[fl.63]

[Doc.49] 1792 Maio 13. Ofício de Gaspar José de Matos Ferreira e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da

Capitania de Santa Catarina, remetendo amostras de conchas e caramujos (que servem de modelo) para se apanhar e enviar à Corte para reedificar o Passeio Público. **ANEXO:** Recomendação dos locais onde podem ser encontradas as conchas e caramujos. Rio de Janeiro. Doc.49, fl.63-64.

Copia N.º 380 // Senhor Manoel Soares Coimbra. Meu Amigo e Senhor / do Coração. O Mestre desta embarcação, á de entregar a Vossa Senhoria / uma bocetinha em que vão algumas amostras de Conchas, e Ca= / ramujos, para Vossa Senhoria guiando-se pela minuta inclusa ao man-/ dar apanhar, e remeter com abreviade mais pocivel para / esta Cidade, porque se fazem muito necessarias, para reedifi= / cação do Paseio público, cuja obra o Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Con= / de Vice Rei tem determinado a sua conservação, e bom esta= / do, e novamente repete esta ordem com toda a recomendação. / Tenho padecido algum incommodo na minha Saude, por cujo mo= / tivo a cinco Semanas não entro de Sala, e por esta mesma ra= / zão, não tenho podido responder as Cartas de Vossa Senhoria nem fazer / remesa de algumas couzas, pertencentes ao seu Regimento ao que / me proporei brevemente, pela primeira embarcação, que para / esa sair, darei a Vossa Senhoria fiel conta de mim - O Illustríssimo e Excelentíssimo / Senhor / Conde Vice Rei, continúa nas suas melhoras, Deus Louvado. // A Senhora Dona Aniceta muito minha Senhora e Senhores seus filhos me re= / comendo com uma viva saudade. Disponha Vossa Senhoria da minha / vontade, como for servido na certeza de que fielmente sou / - De Vossa Senhoria – O mais fiel Amigo, e obrigadisimo – Gaspar / Jozé de Matos Ferreira, e Lucena. – Rio 13 de Maio / de 1792 - Está Conforme // Coimbra

[fl.64] Lembrança // N.º 1.º á nas Canasvieiras na Ilha se Santa Catarina / N.º 2.º Tambem á em Santa Catarina na Armação de Itapocoro= / ia – / Além destas podem vír outras, de outra qualidade, e Cara= / mujos, que os á de diferentes feitos, porque necessita-se muito / para se escolherem, assim como brancas, etc – e tudo / o que se poder achar de outras côres.

[fl.65]

[Doc.50] 1792 Maio 28. Ofício de [Gaspar Jozé de Matos Ferreira e Lucena] para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, acusando o recebimento de cartas e respondendo a uma delas, que versa sobre o armamento do Regimento. Informa que assim que se encontrarem prontos, fará seguir na primeira embarcação que seguir viagem para a Ilha. Rio de Janeiro. Doc.50, fl.65-65v.

Copia / N.º 381 // Senhor Manoel Soares Coimbra. // Meu Amigo, e Senhor do Coração. Na ultima carta que a Vossa Senhoria / derigi neste mez, tive o gosto de certificar-lhe, que na primeira / embarcação que se seguise daria a Vossa Senhoria fiel conta de mim

sobre as suas / recomendaçoens. Esta é a primeira que segue, e apesar dos incommodos / que ainda exprimento, na minha saude, e de infinitos embaraços que / nesta ocazião me privão de todo, o poder separar-me o menor instante / das ocupaçoens do meu cargo, vou no modo pocivel satisfazer a minha / promessa, e certificar a Vossa Senhoria que tenho presentes todas as suas cartas / e como o contexto de uma se reduzia ao fim do Armamento do seu Regimento / ser preenchido com Armas ainda que desconcentradas, devo dizer a / Vossa Senhoria que na caza da Fabrica acha-se quazi tudo, ou muita parte do que / lhe pertence pronto a seguir viagem para esa Ilha na primeira / embarcaçã que sair em direitura; e que somente depois desta remesa, / e com algum socego, é que pertendo pasar a fazer com que de uma vez / fique Vossa Senhoria inteirado do que lhe faltar. O mesmo acontece com o correame / do qual eu me não descuido, e espero ter o gosto de que brevemente vá / todo. Sobre a recomendação de Vossa Senhoria a respeito do pagamento devo / lembrar a Vossa Senhoria que eu sou Coronel de um Regimento que esta igualmente pade= / cendo a mesma falta, e que quando falo neste, incluem-se todos os que / juntamente padecem, e contumão sêr socorridos ao mesmo tempo; maz / sem embargo dos grandes dezejões, e particular cuidado do Noso Excelentíssimo / Vice Rei tem sido tão critica a quadra, e tão cheia de embaraços / com a Fragata dos Quintos, e com a expedição do Regimento Estremós / para a Capitania de Minas Geraes, que não tem sido pocivel fazer / alguma remesa, restando-me porê m a esperança, que muito breveme teremos / o gosto de que Sua Excelência ponha em pratica seus dezejões. Pelo que / pertence a ferragem que Vossa Senhoria requereu para o novo aquatelamento / fico na deligencia de falar ao Dezembargador Provedor da Real Fazenda para vêr as providencias que sobre isso se áo de dar. Agradeço a Vossa Senhoria / quanto devo o bom acolhimento, e agazalho que tem prestado a to= / dos os meus recomendados, rezervando para mim o gosto de reco= / nhecêr em todo o tempo o beneficio, e favor que eles tem recebido de / Vossa Senhoria. Da mesma forma agradeço a Vossa Senhoria a atençã que lhe me= / recêrão os Contratadores do Monicio do Rio Grande, sem embargo / das razoens que Vossa Senhoria me aponta na sua carta. Estimo que / Vossa Senhoria recebece a oraçã, e Estatutos que lhe enviei, e não cumpro com / a rogativa de Vossa Senhoria a respeito dos outros, porque o noso Camarada // [fl.65v] Jozé Vitorio Coimbra me certifica não ter descuido em lhes / remeter conforme esta incubido Queira Vossa Senhoria fazer-me / recomendado a Senhora Dona Aniceta muito minha Senhora, e aos Senhores seus / filhos com uma viva lembrança, e dar-me ocaziões em que / me empregue no serviso de Vossa Senhoria cuja pesoa Deus Guarde muitos anos / Rio 28 de Maio de 1792 // Está Conforme /Coimbra

[fl.66]

[Doc.51] 1792 Maio 31. Ofício de Gaspar Jozé de Matos Ferreira e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando que assim que aqui chegar um saco com cartas para o Governador do Continente do Rio Grande, se faça expedir com toda a brevidade para a vila de Porto Alegre. Rio de Janeiro. Doc.51, fl.66.

N.º 382 // O Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde Vice Rey hé servido Ordenar, / que Logo que Vossa Senhoria receber o sacco com cartas do mesmo Senhor que / vai para o Marechal Governador do Continente do Rio Grande, e / igualmente os trez que vão para o mesmo continente os faça / Vossa Senhoria expedir com toda a brevidade para a Vila de Porto Alegre / a entregar ao Comandante da mesma Vila o Capitam Jose Ferreira da Silva / Santos, dirigindo-lhe na mesma ocasião a carta incluza; / mandando a esta deligencia hú bom oficial inferior, e prati= / cando a este respeito O mesmo que já Vossa Senhoria praticou em outra / Simelhante ocasião. Deus Guarde a Vossa Senhoria. Salla a 31,, de Maio / de 1792,, // Gaspar Jose de Mattos Ferreira e Lucena / Ajudante das Ordens // Senhor Coronel Governador / Manoel Soares Coimbra

[fl.67]

[Doc.52] 1792 Junho 15. Ofício de Gaspar Jozé de Matos Ferreira e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo dois caixões com a marca “R”, contendo gêneros para o Regimento da Ilha. Rio de Janeiro. Doc.52, fl.67.

N.º 383 / Nesta occasião remetto a Vossa Senhoria na Galera São Luiz Gon= / zaga e Nossa Senhora das Neves, de que he Mestre Vicente Joaquim de / Macedo, dous Caixoens com a Marca R- em que conduzem os / genero que constão do Conhecimento incluzo, os quaes pertencem / ao Regimento de Vossa Senhoria, e o que falta para o completo correspon= / dentes aos mesmos generos se fica aprontando com a maior brevidade, / para serem remetidos a Vossa Senhoria. Deus Guarde a Vossa Senhoria. Salla / a 15 de Junho de 1792 // Gaspar Jose de Mattos Ferreira e Lucena / Ajudante das Ordens // Senhor Governador / Manoel Soares Coimbra

[fl.68]

[Doc.53] 1792 Junho 24. Ofício do Conde de Rezende, Vice Rei para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo cópia do ofício, que versa sobre a solicitação do Governo Francês (Divisão da Armada Real), na busca de notícias de duas fragatas: Astrolábio e Bússola. **ANEXO:** Cópia do Ofício. Rio de Janeiro. Doc.53, fl.68-72v.

N.º 384 // Remetto a Vossa Senhoria por Copia o Officio incluzo ex- / pedido pelo Secretario de Estado desta Repartição para / que em conformidade do seu contexto haja Vossa Senhoria de exercitar in- / teiramente o que Sua Magestade Ordena. // Deos guarde a Vossa Senhoria. Rio 24 de Ju- / nho de 1792 // Conde de Rezende // Senhor Manoel Soares / Coimbra

[fl.69] Cópia // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = No Mez de Setembro do Anno pro- / ximo passado requerêo o Embaixador de França nesta Corte em / Nome de El Rey seu Amo huma Licença para que se facilitas- / se, e permitisse a entrada nos Portos do Brazil a dois Navios / que se armavão em Brest, com o destino de procurar noti- / cias das Fragatas Bussola, e Astrolabio; e de completar as / descobertas principiadas por Mister de la Peyrouse : E que- / rendo a Rainha Nossa Senhora condescender com a re- / quisição que lhe foi feita po parte de El Rey Christianis- / simo, determinou que por esta Secretaria de Estado se expe- / disse o Passaporte, de que remetto a Vossa Excelência a Copia incluza / N° 1. pelo qual se Ordena atodos os Governadores e Capitaes / Generaes das differentes Capitancias dos Dominios Por= / tuguezes da Azia, Africa, e America, que permitão a entrada nos Portos daquelles Dominios aos dois referidos / Navios, que devem ser Comandados por Mister d'Entrecas- / teaux, Chefe de Divisão da Armada Real Franceza; / na forma que declarou o sobre dito Embaixador; dando-lhes / todo o auxilio, protecção e favor, de que podessem precizar. // Depois de se haver remetido ao sobredito Em- / baixador de França o referido Passaporte, com a boa fé, e / sinceridade com que as Nações amigas, e aliadas se costumão / prestar reciprocamente semelhantes Officios de hospita- / lidade, principalmente em húa Expedição, cujo objecto devia / fazer esperar descobertas, e utes, e interessantes noticias, / para o progresso do Comercio e Navegação das Naçoens; / chegarão ao conhecimento desta Corte as naçoens que constão / da Relação do Officio do nosso Embaixador em Paris com / a data de 26 de Dezembro proximo pasado, de que remet- / to a Copia incluza N°2; as quaes por si só serão bas- / tantes para retomarem todas as prudentes Cautellas na [sic] // [fl.69v] sobredita Expedição; ainda quando não existisse a certeza que effe- / ctivamente existe de pernicioso, e perverso intento com que os Clubs / estabelecidos em França procurão propagar os abominaveis, e / destructivos principios de liberdade, e igualdade; com que tem ilu- / dido o espirito do Povo, para a alienar da devida sujeição, e obediên- / cia ao seu legitimo Soberano; e para effectuarem por este meyo / a fatal Revolução, que destruindo as bazes fundamentaes, sobre / as quaes se conservava florescente depois de tantos Seculos a Mo- / narquia Franceza, converteo o melhor dos Governos em húa / horrorosa Anarquia; e reduzio no curto espasso de tres annos / huma Nação tão opolenta, e poderosa ao ultimo estado de de- / cadencia, e de ruina em que prezentemente de acha. // Com a propagação destes abominaveis princi- / pios, ateam os mesmos Clubs nas Colonias Francezas o fogo / da Revolta, e da Insurrecção, fazendo levantar os Escravos con- / tra os Seus Senhores, e excitando na parte Franceza da Ilha / de São Domingos huma Guerra Civil entre huns, e outros, em / que se cometerão as mais atrozes crueldades que já mais se pra- / ticáram, nem ainda entre as Nações mais barbaras e fero- / zes. // Com igual perversidade tem procurado os mesmos / Clubs, não sem grande suspeita de Cooperação da parte da Assem- / blea Nacional, extender este destructivo incendio pelos Estados / da Europa, servindo-se para espalhar a semente da Inssurrec- / ção entre os Vassallos, dos seus respectivos Soberanos, já de Emis- / sarios pagos pelos mesmos Clubs, já de Escritos sediciozos, e / incendiarios, conseguindo por estas abominaveis maquinações / alterar em alguns delles a tranquillidade de que gozavão os / Povos debaixo do Sabio e Paternal Governo dos seus naturaes; / e legitimos Imperantes, como acontecêo na Saxe, na Sabóya, / e em Avinhão, e como teria acontecido em outros Estados, / se não tivessem tomado a tempo as mais promptas, e severas // [fl.70] [sic] precauções. // Á vista desta socinta exposição poderá Vossa Excelência / comprehender quanto importa ao Serviço de Sua Magestade a / tranquillidade, e felicidade dos seus Subditos e a conservavão / da

Capitanêa de que a Mesma Senhora confiou a Vossa Excelência / o Governo; o vigiar com hum incessante cuidado, e previ- / nir com a mayor / cautella, e com a mais séria circumspe- / ção todos os meyos de Seducção que se poderem tentar, para / introduzir, e propagar nessa Colonia as perniciosas ma- / ximas, e abominavel Doutrina que tem cauzado os lamen- / taveis estragos que ficão referidos; e sendo muito para recear / que pelos Navios Francezes que aportarem a essa Capita- / nia, se enviem Emissarios para consumir hum tão pe- / rigozo intento: Ordena Sua Magestade; que Vossa Excelência tome / as mais oportunas, e eficazes providencias, para acautelal / e impedir toda e qualquer Comunicação entre os Habi- / tantes desse Governo, e os Passageiros, Equipagem, e / todas as mais Pessoas em geral, que vieram a bordo dos / Navios Franceses, que entrarem nos Portos dessa Capi- / tanêa; não lhes permitindo Vossa Excelência a entrada, e demo- / ra nos mesmos Portos, se não no cazo de huma força / arribada, tomando Vossa Excelência para com os Navios desta Na- / ção dobradas precauções das que se costumão tomar, e / praticar com os Navios das mais que por semelhante moti- / vo procurão os Portos dessa Capitania; não permitindo / que os ditos Navios Francezes se dilatam mais tempo, que / o que lhes fôr indispensavelmente necessario para se prover / do que poderem precisar, fazendo-os sahir imediatamente / depois, sem lhes admitir a menor demora, e estas mes- / mas precauções deverá Vossa Excelência tomar a respeito de qualquer [sic] // [fl.70v] Francez que possa aportar a esa Colonia, ainda que venha / embarcado em Navio de qualquer outra Nação, ou ain- / da mesmo em Navio Portuguez; mandando-o Vossa Excelência / logo prender no caso de saltar em terra, e remettendo-o / prezo para esta Corte pela primeira occazião que se offe- / recer; e juntamente a Informação das diligencias, e averi- / guaçoens que ahi se deverão fazer, para se vir no conhe- / cimento do motivo que o conduzio a essa Capitania; e / muito particularmente Ordena Sua Magestade a / Vossa Excelência que com a mayor vegilancia haja de praticar as / precauçoens acima indicadas, no cazo que o Navio de- / nominado Le Deligente Capitão du Petit Touars, de / que trata a Carta do nosso Embaixador em Pariz, per- / tenda entrar em alguns desses Portos: Com os dois Na- / vios porém, Comandados por Mister D'Entrecasteaux / Chefe de Divisão. Vossa Excelência fará a este Chêfe, e ás suas / Embarçaçoens toda a boa recepção em conformidade do / que lhe vai determinado no Passaporte, que o mesmo / Chefe lhe há de apresentar; tomando porém ao mes- / mo / tempo o mayor cuidado em evitar quanto seja possi- / vel a Comunicação dos Habitantes dessa Capitania / com as Equipagens dos ditos dois Navios, ou de qual- / quer delles, em quanto ahi se detiverem. // Deos guarde a Vossa Excelência. Palacio de Lisboa / em 21 de Fevereiro de 1792 = Martinho de Mello / e Castro = Senhor Conde de Rezende Dom José Luiz de Castro.

[fl.71] Cópia N.º 2 // Há tempo que o Club denominado Cerele Social / de que já fallei a Vossa Excelência propôs hua subscripção para envi- / ar hum Navio em busca de Mister de la Peirouse, e ao mes- / mo / tempo para tentar varias especulaçoens de Comercio no / Mar do Sul. A Assembleia parece authorizar esta / expedição que não deixa de ser suspeita, depois da que fez / o Governo em virtude de hum Decreto que a Assemblêa / constitutiva passou a este respeito. Alem disto os mes- / mos / Francezes não duvidão seja hum pretexto para introduzir / nas Colonias estrangeiras o mesmo espirito de Liber- / dade que reina neste Payz, e dividir as forças dos Sobe- / ranos do novo Mundo abuzando do azilo que se costuma / dar em semelhantes occaziões. Hé certo que este Na- / vio deve tocar no Rio de Janeiro, e Bahia, que a Constitui- / ção está traduzida em Portuguez, e Hespanhol, e que / varias Pessoas que se embarção como

Naturalistas, se / aplicação ao estudo destas Linguas tendo comprado para / este effeito os Livros necessarios. Dizem-me que além / das Intrucçoens da Sociedade, levão outras relativas / ao local, e recomendaçoens particulares. O Na- / vio chama-se le Deligent, Capitão du Petit Thouars / vai em companhia de outro que ainda não nomêao, e / de que hé Capitão Mister Brune, ambos, Officiais de / Marinha, e grandes ante-
realistas = João Gomes / de Araujo –

[fl.72] Cópia N.º 1. // Martinho de Mello e Castro Ministro / e Secretario de Estado de Sua Magestade Fidelissima / dos Negocios da Marinha e Dominios Ultrama- / rinos etc = Querendo a Rainha Nossa Senho- / ra condescender com a Requizição que lhe foi feita / por parte de El Rey Christianissimo a favor de dois / Navios que se armão em Brest, e hão de ser / Comandados por Mister d'Entrecasteaux Chéfe de / Divisão da Armada Real de França, os quaes se / destinão a hir procurar noticias das Fragatas a Bus- / sola, e o Astrolabio, e o completar as descubertas prin- / cipiadas por Mister de la Peyrouse: Ordena a Mes- / ma Senhora ao Vice Rey e Capitaõ General de / Már e Terra do Estado do Brazil, e a todos os Gover- / nadores e Capitães Generaes das diferentes Capita- / nias dos Dominios Portuguezes da Asia Africa, e / America, e igualmente a todos os Governadores, e Co- / mandantes das Praças, e Portos dos referidos Dominios / que em quanto o dito Mister d' Entrecasteaux proseguir na / deligencia e Comissão acima indicada de que vai encar- / regado lhe dêem todo o auxilio, Protecção e Favor de que poder precizar, permitindo-lhe a Entrada nos Por- / tos dos referidos Dominios para reparar, e prover as / ditas Embarcações do seu Comando, dos que lhes for ne- / cessario, e recebendo-as nos ditos Portos com aquella / boa hospitalidade com que Sua Magestade quer que sejam / tratados os Sobreditos Vassallos de Sua Magestade / Christianissima, utilmente empregados na mencio- / nada Comissão. Em fé do que lhe Mandou a Mes- // [fl.72v] ma Senhora passar a presente por Mim assignada / e Selada com Sello das Armas Reaes. Dado no Palacio / de Queluz em 23 de Setembro de 1791 = Martinho / de Mello e Castro = João Gomes de Araujo -

[fl.73]

[Doc.54] 1792 Julho 3. Ofício de Gaspar Jozé de Matos Ferreira e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando que assim que receber um sacco contendo cartas para o Governador do Continente do Rio Grande, se faça expedir com toda a brevidade para a vila de Porto Alegre e entregar ao Capitão José Ferreira da Silva Santos. Rio de Janeiro. Doc.54, fl.73.

N.º 385 // O Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde Vice Rey hé servido orde- / nar que Logo que Vossa Senhoria receber o sacco que vai com cartas do mes- / mo Senhor para o Marechal Governador do Continente do Rio Grande, / e igualmente as trez cartas incluzas as faça Vossa Senhoria expedir pa- / ra a Vila de Porto Alegre a entregar ao Capitaõ Joze Ferreira / da Silva Santos Comandante da dita Vila dirigindo-
lhe Vossa Senhoria tudo por / hú bom official inferior que pratique o mesmo que já / em

outras ocazioens Vossa Senhoria tem mandado executar por or= / dem do sobredito Senhor. Deus Guarde a Vossa Senhoria. Salla a 3,, / de Julho de 1792,, Gaspar Joze de Mattos Ferreira e Lucena / Ajudante das Ordens // Senhor Coronel Governador / Manoel Soares Coimbra

[fl.74]

[Doc.55] 1792 Julho 12. Ofício do Conde de Rezende, Vice Rei para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, solicitando que se consiga farinha para meia carga da Embarcação de José Caetano Alvarez, Contratador do Quinto dos Couros do Continente do Rio Grande, para fornecer à Guarnição daquele continente. Rio de Janeiro. Doc.55, fl.74.

N.º 386 // Jozê Caetano Alvarez, Negociante desta Praça; e Contrata- / dor do Quinto dos Couros do Continente do Rio Grande, e obrigado/ por húa das Condições do mesmo Contrato, a municiar a Tropa daquel- / le Continente, me Representa, que sendo a pratica mandar as suas / Embarcações carregar de farinha ao Rio de São Francisco; e mais Portos, / para o fornecimento daquella guarnição, na conformidade dos Ar- / tigos do mesmo Contrato; encontra agora o embaraço de continu- / ar a comprar o mesmo genero, por que Vossa Senhoria em consequencia das / minhas recomendações, tanto a respeito da Fazenda Real desta Cida- / de, como do socorro, que se mandou para Pernambuco, terá di- / ficultado mais a facilidade, com que o Referido Contratador fazia / as suas compras; porem como o Continente do Rio Grande se / faz digno da maior contemplação, Vossa Senhoria desembaraçará aquelle / numero de alqueires de farinha, que possam fazer meia carga da / Embarcação, que o referido Contratador remete, para a transportar / ao Rio Grande. // Deus guarde a Vossa Senhoria. Rio 12 de Julho de 1792. // Conde de Rezende // Senhor Manoel Soares Coimbra

[fl.75]

[Doc.56] 1792 Julho 13. Ofício do Conde de Rezende, Vice Rei para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, acusando o recebimento dos ofícios de 25 de abril, 8 e 16 de maio. O primeiro versa sobre a relação de madeiras solicitadas; o segundo sobre a relação da conduta dos oficiais e relação de apetrechos, e o terceiro sobre o recebimento de perolas enviadas pelo Comandante da Vila de São Francisco. Rio de Janeiro. Doc.56, fl.75.

N.º 387 // Tenho recebido diferentes Officios, que Vossa Senhoria – / me dirigio, e entre eles os de 25 de Abril, 8, e 16 de Maio prox- / mo passado. - No primeiro incluo Vossa

Senhoria uma Minuta da porção de / Madeiras, que transportou a Curveta Piedade, de que fez entrega O / Mestre dela, Jozé Antonio dos Reiz, segurando-me Vossa Senhoria ficar toda / a maiz pronta, e só á espera d' Embarcaçoenz para as fazer remeterem / a essa Capital. // Com o segundo Officio, fui entregue das Relaçõenz da / Conducta dos Officiaez do Regimento de Vossa Senhoria, e igualmente dos Mapaz / dele; como taobem da Conta Corrente da Real Fazenda, e da Relação / dos Petrechos, do trimestre que findou no ultimo de Março. // Finalmente com o terceiro, recebi a Bocetinha com Pe- / rolaz, que o Comandante da Vila de Sam Francisco dirigio a Vossa Senhoria, / e os dous Concelhos de Guerra, a que se procedeo pela dezerção de dous / Soldados do Regimento desta Ilha, e um Paizano, compreendido / no mesmo Crime, os quaez voltaão Confirmados. Deoz / Guarde a Vossa Senhoria. Rio a 13 de Julho de 1792 - / Conde de Rezende = / Senhor Coronel Manoel Soarez / Coimbra // Esta conforme // Coimbra

[fl.76]

[Doc.57] 1792 Setembro 5. Officio de Dom Luiz Benedito de Castro, Ajudante das Ordens para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo um caixão contendo gêneros para o Regimento da Ilha de Santa Catarina pela Corveta Nossa Senhora da Vitória. **ANEXO:** Relação do Material para o Regimento. Rio de Janeiro. Doc.57, fl.76-77.

N.º 389 // Na Curveta Nossa Senhora da Victoria de que hé Mestre / Claudio Pereira de Macedo, remeto por Ordem do Illustríssimo e / Excelentíssimo Senhor Conde Vice Rey, a entregar na Provedoria da Re= / al Fazenda dessa Ilha a Ordem de Vossa Senhoria os generos que / constão do Conhecimento incluzo em hú Caixão com / a Marca R, cuja Chave o mesmo Mestre a entregará / a Vossa Senhoria e constão os generos de Seguinte 86 Marte= / linhos, 30,, Boldrieis com fivelas de Latão, 250 Ban- / doleiras, 100 Baynhas de Bayonetas, e 22 Garda Feixos; o / que participo a Vossa Senhoria para ficar nesta inteligencia. // Deus / Guarde a Vossa Senhoria. Salla a 5,, de Setembro de 1792,, // Dom Luiz Benedito de Castro / Ajudante das Ordens // Senhor Governador / / Manoel Soares Coimbra

[fl.77] Recebeo Claudio Pereira de Macedo, Capitam da Cruve- / ta Nossa Senhora da Vitoria, que esta de partida para Ilha / de Santa / Catharina, do Ajudante Almoxarife Mano / el de Travaços da Costa, em hum Caixáo o seguinte, com a / marca a margem. // Oitenta e seis Martelinhos, de quebrar Perdeneiras....." / Trinta Boldrieis, com fivelas de latáo....." / Duzentas e sincoenta bandoleiras, com fivelas de latáo....." / Sem bainhas de bayonetas, com ganixos [?] e ponteiras....." / Vinte dois Guarda eixos de bezerro....." // Para entregar na ditto Ilha, a Ordem do Governador della, para fornecimento do Regimento da mesma / duomo, recebeo, e se obrigaou a entregar o ditto Capitam os re- / feridos generos aSegnou para despeza do Referido / Ajudante Almoxarife, e neste Conhecimento de Recibo / que se passou pôr duas vias, para por qualquer dellas, se / pôr e márecadação esta remesa Cómigo Antonio Luiz / da Fonseca [?]. Escrivão da Caza das Armas e Fortaleza de / Nossa Senhora da

Conceição, da defesa desta Cida- / de que o escrevi e asegnejj, Rio 31., de Agosto de 1792. // Antonio Luiz da Fonseca / Claudio Pereira de Macedo

[fl.77] À margem esquerda: escrito com outro punho: *R (marca)*

[fl.78]

[Doc.58] 1792 Setembro 21. Ofício de Gaspar Jozé de Matos Ferreira e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, respondendo às diversas cartas enviadas: receita da fabricação de queijos, plantação e fábrica de anil, remessa de dinheiro para o Continente do Rio Grande, relação de madeiras para a Sé Velha, recebimento de conchas para o Passeio Público e remessa de cartas para o Continente do Rio Grande. Rio de Janeiro. Doc.58, fl.78-78v.

Copia / N.º 390 // Senhor Manoel Soares Coimbra. Meu Amigo, e / Senhor do coração. Tenho um pequeno intervalo de socego o / aproveitei e rever algumas Carta de Vossa Senhoria datadas em dife- / rentes dias, e recebidas nos seus devidos tempos, e porque entro em / duvida, de que poderei não ter respondido conformemente ao / contexto delas, proponho-me agora a fazelo. Em 22., de / Novembro me diz Vossa Senhoria ter recebido a receita para a feita dos queijos, e ter sobre esse assumpto dado as suas ordens; porêm lem= / bro a Vossa Senhoria não ter até agora vindo a amostra deles. Na mesma / ocazião me participa os motivos, porque se não pode aí adi= / antar a plantação; e fabrica do anil, o que na verdade bem / sinto; por não poderem eses moradores, utilizar-se das van= / tagens que tem dado, e promete continuar a cultura deste gene= / ro. Em 9., de Dezembro pasado me participa Vossa Senhoria ter re= / metido para o Continente do Rio Grande os Seis contos de / reis que por ordem do Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde Vice Rei forão di= / rigidos para pagamento da Expedição, o que logo puz na Prezença / do mesmo Senhor. Em 25., de Abril do presente anno, me co= / munica Vossa Senhoria ter recebido a relação para a factura das madei= / ras para a Sé Velha. Desta tem sido entregue toda a que Vossa Senhoria / tem remetido; e falando eu a Jozé Joaquim do Cabo sobre os rebordes / que erão precizos nas embarçaens do Contracto, para a conducção / da de maior comprimento, me dise que mandava ordem a João / Marcos Vieira para se fazer nas mesmas embarçaens toda a= / quela obra que fose pocivel, em beneficio da conducção daquelas. // Em 15., de Junho me certifica Vossa Senhoria ter recebido a encomenda / das Conxas para o concerto do Paseio público, das quaes já Vossa Senhoria tem remetido algumas porçoens, e como se precisão muitas mais, a vi = / vo a Vossa Senhoria esta recomendação, certificando-lhe serem nesesarias, / todas quantas se poderem apanhar. Puz na Prezença de Sua Excelência / ter Vossa Senhoria dirigido para o Rio Grande em conformidade da ordem do / mesmo Senhor as bolças, que forão com Cartas para o Marechal / Governador daquele Continente. Como Vossa Senhoria me diz ter remetido ao / Excelentíssimo Senhor Conde Vice Rei, a relação dos generos, e ferragens / em que tambem a mim me fala, julgo ser acertado que Vossa Senhoria //

[fl.78v] Torne a falar nisto, ou diriga algum Oficio á Junta da / Real Fazenda, pedindo-lhe o que precisa, porque me persuado, que / Sua Excelência determinará que por aquele Tribunal se dêem Simelhantes / providencias. Estimo muito ter Vossa Senhoria sido entregue do que / lhe tenho remetido, pertencente ao Seu Regimento, e fie [?] Vossa Senhoria do / meu cuidado a prontificação do resto, em que se vai trabalhando. // Sobre as Patronas, Boldrieis, e Bandoleiras, que Vossa Senhoria / requer para os Auxiliares fico na diligencia de vêr se posso servir, / conforme o seu desejo. // Agradeço muito a Vossa Senhoria o beneficio, que lhe tem merecido, Alexandre Jozé / de Oeiras, e nada duvido da proteção com que se prestará aos me- / os recomendados, porque conheço quanto devo asua amizade. / Espero ter o gosto de brevemente fazer Sua Excelência remesa de algum / dinheiro, para pagamento desa Tropa, e do Continente – / Nada mais se me oferece por ora dizer a Vossa Senhoria a quem desejo a / mais vigorosa Saude e igualmente a Senhora Dona Aniceta muito minha / Senhora e Senhores seus filhos, a quem repito a minha viva, e saudoza lem- / brança. Desejo sobre tudo que Vossa Senhoria se sirva da minha fiel vontade / dando-me ocaziões em que faça vêr a Vossa Senhoria o interece que me de= / ve tudo o que é do seu gosto. Deos Guarde a Vossa Senhoria muitos annos / Rio de Janeiro 21., de Setembro de 1792. – De Vossa Senhoria / O mais obrigadissimo, e fiel Amigo – Gaspar Jozé de Matos Ferreira e Lucena // Esta Conforme // Coimbra

[fl.79]

[Doc.59] 1792 Setembro 23. Ofício do Conde de Rezende, Vice Rei para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, solicitando quatro mil alqueires de farinha para ser enviada à Pernambuco. Rio de Janeiro. Doc.59, fl.79.

Copia / N.º 391 // O meu Correspondente de Lisboa Antonio Jozé Ferreira / a quem devo infinitas obrigações, não só depois de me achar / neste Governo, mas ainda muito tempo antes de ser nomeado / para ele; me obriga a fazer agora um esforço que na con- / juntura prezente ninguem conseguiria de mim. Ele rema= / tou neste prezente anno, o Contrato dos Dizimos da Capi= / tania de Pernambuco, e como pela concideravel falta de Fari= / nhas que tem experimentado a mes= / ma Capitania, virá a rece= / ber prejuizos concideraveis a sua Negociação, quando lhe fal= / te este genero para o fornecimento nesessario, e indispensavel para / as Embarcações que ele contratador faz sair do porto de Lisboa / para o de Pernambuco com o fim de exportar os efeitos do mes= / mo Contrato para o da Cidade de Lisboa; não posso dezobrigar-me / de recomendar a Vossa Senhoria a providencia que pedem os Adminis= / tradores do mes= / mo Antonio Jozé Ferreira assistentes em Pernambuco / de quatro mil alqueires de Farinha para os mencionados fins. // Vossa Senhoria com a sua prudencia, e com as muitas provas que tem dado / do seu talento, e acêrto, que tanto me tem obrigado, e constituído / no meu Conceito uma pessoa de tanto merecimento, regulará isto / em forma que o meu Afilhado, a quem eu estimo tanto, fique ser= / vido, que os Povos o não sintão, e que a Fazenda Real seja so= / corrida na forma do noso ajuste. Não respondo por ora a / tudo o que me tem escripto, o que farei com a brevidade que me for / pocivel. Desejo que Vossa Senhoria pase muito bem, e toda a sua caza / a quem me recomendo. Deos Guarde a Vossa Senhoria muitos annos. Rio / 23 de Setembro de

1792 – De Vossa Senhoria = Muito Amigo venerador, e / obrigado – Conde de Rezende – Senhor Coronel Manoel Soares Co= / imbra – P.S. – A Sumaca que vai Carregar, denomina-se / Nossa Senhora do Rozario, e Santo Antonio: Mestre Mauricio Jozé / da Silva // Está Conforme // Coimbra

[fl.80]

[Doc.60] 1792 Outubro 1.º. Ofício de Luiz Benedito de Castro, Ajudante das Ordens para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo gêneros para o Regimento da Ilha. **ANEXO:** Lista dos Generos para o Regimento. Rio de Janeiro. Doc.60, fl.80-81.

N.º 392 // No Bergantim Nossa Senhora da Conceição e Santa Rita de que hé / Mestre Estevão Affonço de Barros, remetto por Ordem do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Conde Vice Rey, a entregar na Provedoria da Real Fazenda dessa Ilha / a Ordem de Vossa Senhoria 400 patronas, 400 bandoleiras, e 400 baldries cons= / tantes do Conhecimento incluzo, o que participo a Vossa Senhoria para ficar nesta / inteligencia. // Deos guarde a Vossa Senhoria. Salla ao 1.º de Outubro / de 1792,, // Dom Luiz Benedito de Castro / Ajudante das Ordens // Senhor Governador / Manoel Soarez Coimbra

[fl.81] Recebeo Estevão Affonço de Barros, Capitãm / do Bergantim denominada Nossa Senhora daconcei / ção e Santa Ritta, que esta de partida para Ilha de Santa / Catharina, do Ajudante Amoxarife Manoel Trava / ços da Costa, O Seguinte: // QuatroCentas Patronas de solla, com suas Correas ja / usadas....400, / Quatrocentas Bandoleiras de Bezerro Com fivellas de Latão / tudo ja usado.....400 / Quatro Centos Boldrieis de bezerro com fivellas de latão [tudo] / ja uzado.....400 // Para entregar na ditta Ilha, a Ordem do Governador / della para fornecimento do Regimento da mesma; e duome / Recebeo e se obrigau a entregar o ditto Capitão os referi- / dos gêneros, aSegnou para despeza do Referido Ajudante / Almoxarife; e neste conhecimento de Recibo, que se paso- / u por duas vias, para por qualquer dellas se por em areca / dação esta Remessa; Comigo Antonio Luis da Fonseca Es- / crivão dacasa das Armas da Fortaleza de Nossa Senho- / ra da conceição, da defesa desta Cidade, que / o escrevij / e asegneij, Rio 27,, de Setembro de 1792,, // Antonio Luis da Fonseca / Estevão Affonço de Barros

[fl.82]

[Doc.61] 1792 Outubro 1.º. Ofício de Gaspar Jose de Matos Ferreira e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando o envio de cartas, tanto para o Continente do Rio Grande quanto para Desterro e nelas infoema sobre a carga de farinha e gêneros

para os Regimentos. Rio de Janeiro. Doc.61, fl.82.

Copia N.º 393 // Senhor Manoel Soares Coimbra. Meu amigo e Senhor / do Coração. Esta Embarcação conduz Carta de Sua Excelência / para Vossa Senhoria e uma para o Marechal Governador do Continente do Rio / Grande a qual a deve Vossa Senhoria a expedir por parada na forma do cus= / tume, logo que aí chegar, para cujo fim escrevo ao Commandante / do Porto Alegre, e Rio Pardo, querendo merecer a Vossa Senhoria a atenção / na mesma ocasião mandar as minhas que vão para aquele / continente. Em uma Embarcação que saiu em direitura / para o Rio de San Francisco, escrevi a Vossa Senhoria a qual vai conduzir as / farinhas que ali se achão para a Real Fazenda, o que Vossa Senhoria / porá todo o cuidado afim de que não ája demora, asim ma= / is recomenda Sua Excelência que Vossa Senhoria logo que se tenha completado / o número de alqueires da dita farinha que o Provedor recomenda / a Vossa Senhoria ser preciso, asim como, que é nesessaria para os Portos do seu / Governo; ordenará aos fabricantes, que a podem vender pelos pre= / ços que quizerem, com a declaração que somente devem sair / deses Portos para esta Capital; e para o Rio Grande de San Pedro. Nesta mesma Embarcação vão alguas Patronas,/ boldries e bandoleiras, que Vossa Senhoria pedio e Sua Excelência aprovou, e quando / aja ocasião, irá as Cartuxeias, e o mais pois Vossa Senhoria já tem, / conhecido a minha vontade. Espero tambem que breve irá / dinheiro para pagamento da Tropa desa Ilha, Rio Grande / e expedição. Queira fazer-me Lembrado com muitas recomenda= / çoens a Senhora Dona Aniceta, e a todos os Senhores da Sua / família. Estimarei desfrute saude muito perfeita, e que / disponha de minha vontade como sua - Deos guarde a Vossa Senhoria / muitos annos - Rio de Janeiro 1.º de Outubro de 1792- / De Vossa Senhoria – Muito seo obrigadíssimo e Amigo - Gaspar Jozé / de Matos Ferreira, e Lucena – // Está Conforme / Coimbra

[fl.83]

[Doc.62] 1792 Outubro 1.º. Ofício de Gaspar Joze de Matos Ferreira e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a vinda de farinha para a Real Fazenda de Desterro. Rio de Janeiro. Doc.62, fl.83.

N.º 394 // Senhor Manoel Soares Coimbra // Meu amigo e Senhor do Coração. Esta embarcação que / say em direitura ao Rio de São Francisco vai a conduzir as fari- / nhas que ali se achão destinadas para a Real Fazenda desta Ca- / pital, recomendado a Vossa Senhoria que toda abrevidade que neste / particular possa haver hé útil: O mais que tenho que dizer / a Vossa Senhoria já o exprecey em huma Carta que foi para essa Ilha na / Embarcação de João Marcos Vieira. // Estimarey que Vossa Senhoria disfrute saude a medida / de seo dezejo, como tambem todos os Senhores da Sua familia. Dis- / ponha da minha vontade como quem hé De Vossa Senhoria / o mais obrigadíssimo Servidor / Gaspar Joze de Mattos Ferreira e Lucena // Rio 1.º de Outubro / de 1972.

[fl.84]

[Doc.63] 1792 Outubro 1.º. Ofício do Conde de Rezende, Vice Rei para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo carta que deve ser enviada com brevidade e segurança ao Governador do Continente do Rio Grande. Rio de Janeiro. Doc.63, fl.84.

N.º 395 // Ainda não chegou occasião de escrever a Vossa Senhoria larga- / mente como o devia fazer, até porque muitas vezes o tenho prome- / metido; mas se Deus quizer, com brevidade tratarei de Negocios, que Res-/ peitão a essa Ilha, porque alguns, que agora me ocupão grande / parte do tempo, facilmente terão fim. // Remetto a Vossa Senhoria a Carta incluza, e lhe Recomen- / do a Remessa della, com brevidade, e Segurança, porque o Mare- / chal de Campo Governador do Continente, depende desta Decisão / para fazer praticar diferentes providencias, a beneficio do mesmo / Continente, como tambem da Comissão de que se acha encar- / regado. // Deos Guarde a Vossa Senhoria. Rio de Janeiro 1.º de Outubro / de 1792 // De Vossa Senhoria / Muito Amigo e obrigado / Conde de Rezende // Senhor Coronel Manoel / Soares Coimbra –

[fl.85]

[Doc.64] 1792 Outubro 11. Ofício de Gaspar Joze de Matos Ferreira e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando que chegará na Galera Nossa Senhora das Neves e São Luiz Gonzaga um sacco de cartas que deverá ser entregue ao Governador do Continente do Rio Grande, Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Camara. Rio de Janeiro. Doc.64, fl.85.

N.º 396 // Senhor Manoel Soares Coimbra // Meo Amigo e Senhor do Coração. Na Galera Nossa Senhora das Neves / e São Luiz Gonzaga conduz o Mestre da mesma Fortunato Marquez de Oliveira / hum sacco com Cartas do Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Conde Vice Rey, para o Marechal / Governador do Continente do Rio Grande Sebastião Xavier da Veiga Cabral da / Camara, o qual sacco Vossa Senhoria o fará expedir logo que lhe for entregue por hum / Official Inferior, a entregar ao Comandante da Vila de Porto Alegre, ao qual / tambem vai ordem de o remeter ao Comandante do Rio Pardo. Na mes- / ma Parada que Vossa Senhoria mandar pelo Official Inferior, expero vá também / o maço que remeto ao Comandante de Poto Alegre, e na mesma Conformidade / ao nosso Amigo o Senhor Rafael. // Dezejo que logre Saude, e todo os Senhores que lhe pertencem / a quem me fará recomendado. Deus guarde a Vossa Senhoria. Rio 11 de Outubro de 1792. // De Vossa Senhoria / Muito seo obrigadíssimo e fiel Servidor // Gaspar Joze de Mattos Ferreira e Lucena

[fl.86]

[Doc.65] 1792 Outubro 25. Ofício de Gaspar Joze de Matos Ferreira e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a remessa de seis contos de reis para o pagamento da tropa do Continente do Rio Grande. Solicita também o envio de taboado para o assoalho da Sé Velha e sobre o carregamento do Bergantim Nossa Senhora da Conceição. Rio de Janeiro. Doc.65, fl.86.

Copia N.º 397 // Senhor Manoel Soares Coimbra. Meu Amigo, e Senhor do / Coração. Nesta ocasião tenho o gosto de participar a Vossa Senhoria / que o Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde Vice Rei, manda remeter Seis / Contos de reis, para pagamento desa Tropa, e doze ditos / para a do Continente do Rio Grande, o que eu muito estimei / para de alguma forma se remediarem parte das muitas faltas. / O mesmo Senhor me recomenda diga a Vossa Senhoria que com a maior brevidade / remeta para esta Cidade, cinquenta duzias de taboado de Ca- / nela, de boa qualidade, que seja bem comprido, e largo, porque / se faz muito preciso para soalho da sé Velha. No Por- / to desa Ilha se acha para carregar o Bergantim invocado / Nossa Senhora da Condição, Santo Antonio, e Felicidade, de que / é Mestre Jozé Caetano Travasos, pertencente ao Capitão / Jozé Antonio Lisboa, e como o dito Bergantim conforme / o ajuste feito na Provincia da Real Fazenda deve ir para a Ilha / da Trindade, o mais tardar no mez de Fevereiro por conta / da monção, dezejo que Vossa Senhoria o auxilie para adiantar a sua Carga / mandando-lhe dar alguma pertencente a Sua Magestade se a ouvêr / a fim de que para o sobredito tempo esteja desembaraçada. / Queira Vossa Senhoria fazer-me recomendado a Senhora Dona Aniceta / muito minha Senhora, e Senhores seus filhos com uma viva Lembrança. // Fico pronto para em tudo servir a Vossa Senhoria que Deos Guarde muitos / annos Rio de Janeiro 25., de Outubro de 1792 – De / Vossa Senhoria - O mais obrigadíssimo e fiel Amigo - Gaspar Jozé de / Matos Ferreira, e Lucena – P.S.- O Illustríssimo e Excelentíssimo / Senhor Conde Vice Rei foi servido conceder licença para vir a es= / ta Cidade ao Commandante da Laguna, porque este lha pedio; / porém agora me ordena o mesmo Senhor diga a Vossa Senhoria dê as su= / as providencias, para que ele se sirva já da mesma Licença / e venha logo apresentar-se ao mesmo Senhor - // Está Conforme // Coimbra

[fl.87]

[Doc.66] 1792 Outubro 26. Ofício de Gaspar Jose Matos Ferreira e Lucena para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando o envio de cartas, para o Continente do Rio Grande. Rio de Janeiro. Doc.66, fl.87.

N.º 398 // O Illustríssimo e Excelentíssimo / Senhor Conde Vice Rey do Estado hé servido orde= / nar que Logo que Vossa Senhoria receber o saco que vai com cartas do

mesmo / Senhor para o Marechal de Campo Governador do Continente do Rio Grande / e todos os outros sacos que vão dirigidos ao mesmo Continente, os faça / Vossa Senhoria expedir com toda a brevidade por hu Official inferior a entregar / ao Comandante da Villa de Porto Alegre o Capitão Jose Ferreira da / Silva Santos, praticando Vossa Senhoria a este respeito o mesmo que já tem pra= / ticado em outras semelhantes ocazioens. Deus guarde a Vossa Senhoria. Sa= / lla a 26 de Outubro de 1792,, // Gaspar Jose Mattos Ferreira e Lucena // Ajudante de Ordens // Senhor Coronel Governador // Manoel Soares Coimbra

[fl.88]

[Doc.67] 1792 Novembro 26. Ofício do Conde de Rezende, Vice Rei para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, remetendo cópia da carta que versa sobre a prática a respeito das terras requeridas por Sesmaria para que seja divulgada nos distritos. **ANEXO:** Cópia da Carta. Rio de Janeiro. Doc.67, fl.88-89.

N.º 399 // Remetto a Vossa Senhoria a Copia junta da Carta, que presentemente escrevo a Cama- / ra dessa Ilha, e das que se vão dirigindo a todas as mais Camaras dos Dis- / trictos desta Capital, para que Vossa Senhoria sendo sciente do que dita Camara / deve praticar, a respeito das terras, que se me requerente Sesmaria, assim o fa- / ça executar, pela parte, que lhe toca. // Deos guarde a Vossa Senhoria. Rio 26 de Novembro de 1792. // Conde de Rezende / Senhor Coronel Manoel Soares / Coimbra.

[fl.89] Contando me as grandes duvidas, que se movem, quando se vão medir as / terras dadas de Sesmaria, que são as mesmas que se encontram nas Informa- / çõens, que dão as Camaras nos Requerimentos, que se me fazem, para a conces- / são das ditas terras, e que a maior parte das mesmas estão ainda por medir / e demarcar do que procede achar se tudo na maior confusão: Me pareceo di- / zer a Vossas Merces que sendo-lhes daqui em diante apresentados os Requerimentos, / se me fazem, sobre terras de Sesmaria, que não devem exceder a quantida- / de de terreno, que permitem as Reaes Ordens, e estando Vossas Merces informados de / que as mesmas terras, que me requerem, se achão devolutas, ordenarão / as partes as fação logo medir, e demarcar judicialmente, e lhe apresentem / os Auttos da Medição, para Vossas Merces avista delles me darem a sua Informa- / ção, por ser este o unico meio, que hã, para se evitarem as confusoens, que athe / aqui se tem sempre experimentado a este respeito. // Deus guarde a Vossas Merces. Rio 26 de Novembro de 1792 ,, Conde de Rezende. // Senhores Juises Ordinarios, e Officiaes da Camara da Ilha de Santa Catharina. // Está Conforme // O Official Mayor da Secretaria no impedimento / de molestia do Secretario do Estado // Jozê Pereira Leão

[fl.90]

[Doc.68] 1792 Dezembro 3. Ofício do Conde de Rezende, Vice Rei para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa

Catarina, remetendo o processo verbal e interrogatório do réu Francisco Xavier de Muros, Soldado da Quarta Companhia do Regimento da Ilha. Rio de Janeiro. Doc.68, fl.90.

N.º 400 // Remetto a Vossa Senhoria o Processo verbal e Interrogatorios do / Réo Francisco Xavier de Muros Soldados da quarta Companhia / do Regimento dessa Ilha, do Crime Capital do haver morto a / sua Mulher, e a Sentença dada pelo Conselho de Guerra do dito / Regimento, e ultimamente a Sentença proferida no Conselho da Justiça / da Corte e Cidade de Lisboa, pela qual se confirma o que fica dispo- / to no referido Conselho de Guerra: Porém Sua Magestade uzando / da sua Real Clemencia, hé servida perdoar ao dito Réo a pe- / na ultima comutando-lha na de degredo por toda a Vida para o Reino de Angolla, e que só no cazo de voltar do mesmo Reino lhe seja ex- / ecutada a sobre dita pena devida, a qual Rezolução me foi / participada pela Carta Regia de dezanove de Abril deste / anno, o que tambem participo a Vossa Senhoria para que assim o faça exe- / cutar. // Deos Guarde a Vossa Senhoria. Rio de Janeiro 3 de Dezembro / de 1792. // Conde de Rezende // Senhor Coronel Governador da Ilha de / Santa Catharina Manoel Soares Coimbra

[fl.91]

[Doc.69] 1792 Dezembro 4. Oficio de Gaspar José de Matos Ferreira e Lacerda para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, informando o número de gêneros para ser entregue ao Regimento desta Ilha. Rio de Janeiro. Doc.69, fl.91.

N.º 401 // Senhor Manoel Soares Coimbra // Meo Amigo e Senhor do C[oração]. Do conhecimento incluzo verá / Vossa Senhoria o numero de Patronas, Boldriés, e bandoleiras que recebo Cae- / tano Joze da Rocha Mestre da Sumaca Nossa Senhora do Rozario, e / São João Baptista para entregar a Ordem de Vossa Senhoria, cujos gêneros / não são pertencentes ao seo Regimento, mas dos que Vossa Senhoria pedio para ar- / mamento dos Auxiliares. // Tudo o que pertence ao seo Regimento fica a concluir-se, e brevemente / terei o gosto de lho remeter. // Das amostras incluzas verá Vossa Senhoria o que pede o Governador da For- / taleza da Conceição para continuar as obras de que está encarre- / gado, cujas amostras remeto a Vossa Senhoria para mandar continuar / a procura-las, e remete-las a esta Cidade por serem muito precisas. // Suas Excelências ficao sem novidade nas suas saudes, sem / embargo de terem tido sarampo os Senhores Dom Jose, Dom Manoel, e / Dom João, e a Senhora Dona Anna, porem muito benigno, e ficão Li- / vres já dele. // A Senhora Dona Aniceta muito minha Senhora, e Senhores seos filhos / me recomendo saudozamente. // A preça e o pouco tempo me não dá mais Lugar de que / para protestar-lhe a minha fiel amizade, e confessar que hé. // Rio de Janeiro 4., de / Dezembro de 1792., // De Vossa Senhoria / O mais obrigadíssimo Servidor // Gaspar Jose de Mattos Ferreira e Lucena //

[fl.92]

[Doc.70] 1792 Dezembro 20. Ofício do Conde de Rezende, Vice Rei para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando a fuga do negociante João Jozé Vieira (contrabandista) e comenta da dificuldade em prendê-lo, por isso solicita averiguações para capturá-lo e enviá-lo à Corte. Rio de Janeiro. Doc.70, fl.92.

N.º 402 // Desta Capitania Sahio hum Negociante chamado João / Jozé Vieira sem ser despachado competentemente, porque considerando-se / gravissimamente culpado, no abominavel, e prejudicial crime de contraban- / dista, dispoz com tanta antesipação a sua premeditada fuga, que não / tem sido capazes as minhas incansaveis deligenciaz de prende-lo nesta / Capitania, e como poderia passar a essa que Vossa Senhoria governa : mandarà / Vossa Senhoria a bem do Serviço de Sua Magestade proceder àquellas averiguaçoenz / que concorrão / a verificar-se a sua prizão; fazendomo remeter a esta / Cidade com a maior Segurança. Rio 20,, de Dezembro de 1792. // Conde de Rezende // Senhor Manoel Soares Coimbra.

[fl.92] À margem esquerda inferior: escrito com outro punho: *P.S. // Possa se conseguir o fim da deligencia, hê circuns- / tancia essencial o que passo a repetir a Vossa Senhoria. Este / Negociante hê hum homem de estatura mais que / mediana, He bastantemente Largo, e grosso, e proporcionando, / tem a cara redonda, olhos grandes, boca grande, / tem cabelo, mas pouco, não hê branco, mas tam- / bem não hê muito trigueiro; creyo que hê da= / Provincia do Minho pela pronuncia: Estes são / Sinaes que sei a Vossa Senhoria delle, os quaes lhe= / poderão Servir de instrução, são só para se fazer / a busca, como tambem para que Vossa Senhoria ainda ca- / sualmente o venha a conhecer.*

[fl.93]

[Doc.71] 1792 Dezembro 24. Ofício de Gaspar Jose de Matos Ferreira e Lucena, Ajudante das Ordens para Manoel Soares Coimbra, Governador da Capitania de Santa Catarina, comunicando que os Capitães José Caetano Alvares e Manoel de Souza Meireles arrematarão novamente o Contrato do Quinto dos Couros do Continente do Rio Grande e lembra que estes devem continuar a municiar as Tropas do Continente com farinha. Rio de Janeiro. Doc.71, fl.93.

N.º 403 // O Capitão Joze Caetano Alvarez, e seo socio o Capitam Manoel de Sou= / za Meireles arrematarão novamente o Contrato do quinto dos Couros / do Continente do Rio Grande pelo excessivo preço de 23:500.000 rejs somente por hú anno, e como eles

não estavam precavidos para conti= / nuar no Monicio das Tropas do mesmo Continente, e a Junta da / Real Fazenda desta Cidade os obriga a continuar, por não terem / chegado ainda as condiçoens da Rematação do mesmo Contrato: Hé o Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde Vice Rey servido ordenar-me participe is- / to mesmo a Vossa Senhoria avivando-lhe as Ordens do mesmo Senhor sobre as= / providencias que a este respeito tem recomendado, afim de que Vossa Senhoria / não só concorra para que aquela Tropa não experimente a me= / nor falta no seo monicio, mas que nesse Porto, e em todos os da= / sua Jurisdição dê todos aqueles auxilios que forem preciso para / que a Sumaca Madre de Deus de que hé Mestre Joaquim Jose da / Silveira carregue a farinha que for precisa para o monicio do dito / Continente, ficando Vossa Senhoria na inteligencia de prestar os mes= / mos auxilios a todas as outras embarçaçoens que pelos ditos Con- / tratadores forem dirigidas aos mencionados Portos com o mesmo / destino. Deus Guarde a Vossa Senhoria. Salla a 24,, de Dezembro de / 1792,, // Gaspar Jose de Mattos Ferreira e Lucena // Ajudante de Ordens // Senhor Coronel Governador // Manoel Soares Coimbra